

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 037/2023**

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de poltronas, cadeiras, longarinas e sofás destinados a diversas unidades deste Poder Judiciário, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações, condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Termo de Referência anexo do edital.

#### **DATA DE ABERTURA:**

**18 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**  
(Horário Brasília)

**nº licitação BB: 1030768**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**(CADASTRAR PROPOSTA VIRTUAL E ANEXAR HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO  
BB)**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da Portaria nº 1.467/2023, publicada no Diário da Justiça de 20 de outubro de 2023, que realizará processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o REGISTRO DE PREÇOS de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 no que couber, Decreto Estadual nº 34.986/14, o Decreto Federal nº 7.892/13, como também a Resolução TJPB nº 15/2014 de 12/09/2014, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo:

- 1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ** (Limite de acolhimento de propostas):  
**18/12/2023** às 07:59 horas (Horário de Brasília)
- 2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **18/12/2023** às 08:00 horas (Horário de Brasília)
- 3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **18/12/2023** às 09 :00 horas (Horário de Brasília)
- 4. MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- 5. SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Banco do Brasil
- 6. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de poltronas, cadeiras, longarinas e sofás destinados a diversas unidades deste Poder Judiciário, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações, condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Material e Patrimônio.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1.** O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes;
  - 2.1.1** No caso de divergência entre o edital e seus anexos prevalecerá o contido no anexo I (Termo de Referência).
- 2.2.** As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: [www.tjpj.jus.br](http://www.tjpj.jus.br) ou [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), ou, então, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da CPL/TJ-PB, situado no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger – fone preferencial (83)9-9400-8910 ou (83) 3208-6018- João Pessoa – PB, como também através de solicitação via e-mail constante no item 2.4, no horário de segunda a quinta-feira das 08h00 às 17h00 e às sexta-feira das 07h00 às 14h00, (Horário Local);

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

- 2.3.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.4.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpbr.jus.br/> (Pregão Eletrônico/Compras Eletrônicas – acesso ao sistema) **ou** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), poderão esclarecer dúvidas também por e-mail: [prege@tjpbr.jus.br](mailto:prege@tjpbr.jus.br)
- 2.5.** Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como a data e o horário do início da disputa;
- 2.6.** Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, de forma automática, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário já divulgado, ressalvada a hipótese de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7.** Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas;**
- 2.8.** Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas;**
- 2.9.** Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8 poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: [prege@tjpbr.jus.br](mailto:prege@tjpbr.jus.br), telefonando em seguida para informar o envio do e-mail ou através de Carta com Aviso de Recebimento – AR, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supramencionado.
- 2.10** **Para cadastrar proposta virtual e anexar as documentações de habilitação e proposta verificar os procedimentos nos itens: 4.3.11; 5 e 6.7 deste Edital, não serão aceitos documentos de habilitação após a data e horário de abertura de proposta da sessão, sendo aceito apenas a proposta readequada/ declarações e diligências.**

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;
- 3.2** **Não poderão participar do certame os licitantes:**
- 3.2.1.** Constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.2.** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.
- 3.2.3.** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**3.2.4.** Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União - CGU, no site <http://www.transparencia.gov.br/ceis/> respeitada a área de abrangência de cada punição.

**3.2.5.** Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br);

**3.2.6 Estejam incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB;**

**3.2.7 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.**

**3.3.8.** Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **4.1. Condução do Certame**

**4.1.1.** O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** coordenar o processo licitatório;
- b)** receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c)** conduzir a sessão pública na internet;
- d)** verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e)** dirigir a etapa de lances;
- f)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- g)** receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h)** indicar o vencedor do certame;
- i)** adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j)** acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- l)** encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

**4.1.2.** Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:

- a)** indicar o provedor do sistema;
- b)** solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c)** determinar a abertura do processo licitatório;
- d)** decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e)** adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f)** homologar o resultado da licitação;
- g)** celebrar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

### **4.2. Credenciamento no aplicativo “LICITAÇÕES”**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

- 4.2.1.** O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;
- 4.2.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**
- 4.2.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.2.4.** A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;
- 4.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;
- 4.2.6.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

**4.3. Participação e proposta de preços virtual**

- 4.3.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos;
- 4.3.2.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do **site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**, opção “**Acesso Identificado**”;
- 4.3.3.** O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo(s). Como opção, a PROPONENTE poderá declarar no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;
- 4.3.4.** A PROPONENTE deverá informar no **campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:**
- 4.3.4.1.** **Descrição dos PRODUTOS/(especificação) ou declaração de que todos os serviços, que serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência.**
- 4.3.4.2.** **As microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;**
- 4.3.4.3. A falta da especificação ou da declaração, exigido no item 4.3.4.1,**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**observadas as condições previstas nos subitens 17.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta ( falta de descrição ou declaração), implicará na desclassificação do licitante.**

**Obs.:** Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, se esta contiver Anexo deverá o proponente inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB. Esclarecemos que o envio de anexo, pela opção DOCUMENTOS é opcional, e deve ser utilizada caso a empresa julgue necessário o envio de mais informações, além das obrigatorias já citadas nos itens 4.3.4.1

- 4.3.5.** A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e/ou o encaminhamento da proposta virtual que ensejar o descumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital;
- 4.3.7.** A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 4.3.8.** Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.3.9.** A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**4.3.10. Os valores ofertados na proposta virtual serão no valor global por lote.**

**4.3.11. Para registrar a proposta junto ao sistema eletrônico:**

**a) Acesse o Menu Opções da Licitação e clique em Opção “Oferecer Proposta” e seguir os demais passos informados pelo sistema.**

**b) O sistema eletrônico do Banco do Brasil realiza constantes atualizações, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes estarem atentos, as cartilhas atualizadas de procedimentos junto ao sistema através do site:**

<https://www.licitacoes-e.com.br>

**4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**4.4.1.** A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

comando do Pregoeiro;

- 4.4.2.** Até o horário previsto para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;
- 4.4.3.** O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial ao contido no item 4.3.4.1;
- 4.4.4.** A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 4.4.5.** O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;
- 4.4.6.** Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 4.4.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.4.8.** Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 4.4.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

**4.4.10. Os lances ofertados serão no valor global por lote**

**4.4.10.1 O valor mínimo entre lances será de R\$ 20,00(vinte reais).**

- 4.4.11.** Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor valor registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro nem aos demais participantes;

**4.4.12. O modo de disputa será o ABERTO:**

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**4.4.13.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaixar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

**4.4.14** Do critério de desempate:

4.4.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2. Ocorrendo o empate, será obedecido ao seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

**4.4.15.** No caso de divergência entre o valor unitário e o total do item, prevalecerá o valor unitário.

**4.4.16.** No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em disceptação, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

**4.4.17.** Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, devendo ser reiniciada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário constante no item relativo a início da sessão de disputa de preços, na página inicial deste Edital;

**4.4.18.** Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

- 4.4.19.** No caso de divergência entre o valor unitário e o total do item, prevalecerá o valor unitário.
- 4.4.20.** No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em disceptação, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.4.21.** Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, devendo ser reiniciada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário constante no item relativo a início da sessão de disputa de preços, na página inicial deste Edital;
- 4.4.22.** Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração;

#### **4.5. Atos posteriores à Sessão virtual**

- 4.5.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro analisará as documentações do item 5 e 6 da empresa classificada em primeiro lugar constantes no menu “anexo do lote” do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 4.5.2.** Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, certificado digital, ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- 4.5.3.** **Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação(e sucessivamente) até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;**
- 4.5.4.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor valor;
- 4.5.5.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços;
- 4.5.6.** Imediatamente após Adjudicação, os licitantes classificados serão convocados para, no prazo de (03) horas, manifestarem o desejo de cotar os produtos com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor, conforme disposto no inciso I do Art. 11 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.
- 4.5.6.1.** A aceitação de cotar os produtos com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor de que trata o item 4.5.6, ocorrerá através de e-mail

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

endereçado ao setor de Pregão, [prege@tjb.pj.br](mailto:prege@tjb.pj.br) e a convocação do Pregoeiro será realizada através de registro no *chat* de mensagem do sistema do Banco do Brasil S.A.

## **5. PROPOSTAS DE PREÇOS DOCUMENTAL ( READEQUADA )**

- 5.1** A PROPONENTE classificada em primeiro lugar deverá apresentar detalhamento de sua proposta de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e a autenticação, após convocação do Pregoeiro através do “chat” de mensagens do sistema Eletrônico do Banco do Brasil.
- 5.1.1.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, ou com certificação digital, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 5.1.2.** Deverá estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;
- 5.1.3.** Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no Termo de Referência, contendo preço unitário e total do respectivo item para o qual está concorrendo, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;
- 5.1.4.** Conter o prazo máximo para entrega dos materiais conforme determinado no Termo de Referência ou declaração do item 5.1.7, bem como a declaração do item d.3. do subitem 6.1.2.1 do edital.
- 5.1.5.** A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.1.6.** Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta **licitação**;
- 5.1.7.** **Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e, ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.**
- 5.1.8 Prazo para encaminhar proposta readequada via sistema é de 04(quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no chat do sistema BB, sob pena de desclassificação.
- 5.1.9 Comprovação do cumprimento das normas de conformidades dos produtos ofertados (NBR's e/ou NR's), que constem na descrição de cada produto, de cada item e de cada Lote. No caso de a empresa licitante ser apenas representante e/ou vendedora/revendedora, deverá apresentar a comprovação emitida pelo fabricante, em papel timbrado.**
- 5.1.9.1 A comprovação deve ser enviada junto com a proposta reajustada do Licitante classificado em primeiro lugar, salvo, se já tiver sido enviada junto com a habilitação.**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942

5.2.0. Será desclassificada também, a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

**6.1.2.**

Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento. Será permitida a juntada de certidões atualizadas, como forma de suprir a regularidade do cadastro, desde que o mesmo encontre-se dentro de sua validade e que a certidão esteja dentro do envelope de habilitação/preço. No caso, da licitante colocar dentro do envelope outros documentos, estes também serão analisados, podendo ser motivo de desclassificação. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.( Caso não esteja contida no CRC ou SIREF );

### c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

c.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicilio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

. c.1.1. **Certidão** negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe ( processos judiciais eletrônicos ) da sede da licitante ou de seu domicilio.

c.1.2. a data de emissão da certidão supracitada, deve ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

c.2. **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

**d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

d.1. Comprovação de que a empresa participante pertence ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou CNAE (principal ou secundário).

d.2. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Tribunal de Justiça, mostra-se significativo que as empresas classificadas em primeiro lugar na licitação demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada no fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, apresentando no mínimo o seguinte:

I-LOTE I - A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, ter CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL no fornecimento de 40 (quarenta) ou mais, poltronas executivas giratórias, compatíveis;

II- LOTE II - A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, ter CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL no fornecimento de 850 (oitocentos e cinquenta) ou mais, cadeiras giratórias compatíveis;

III- LOTE III - A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, ter CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL no fornecimento de 200 (duzentas) ou mais, longarinas 03 lugares, compatíveis;

IV- LOTE VI - A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, ter CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL no fornecimento de 75 (setenta e cinco) ou mais, poltronas de auditório compatíveis;

d.2.1. As comprovações poderão ser apresentadas por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica;

d.2.2. Os atestados de capacidade técnica deverão ser obrigatoriamente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo nome, cargo e número de telefone institucional para contato do emitente;

d.2.3. O TJPB reserva-se ao direito de fazer diligências para confirmar as informações necessárias para comprovar a qualificação técnica.

d.3. Comprovação do cumprimento das normas de conformidades dos produtos ofertados:

**d.3.1. Para os LOTE I:**

a)Os produtos devem estar em conformidade com a NBR13.962:2018 (versão mais atualizada) Esta norma determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material);

b) Relatório de Ensaio NBR 8094/1983 ou 17088/2023 que a substituiu - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas); emitido por Organização de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO; (Justifica-se a comprovação de uma ou outra norma, em razão de que última (17088/2023) por ter sido recentemente editada, o que prejudicaria o universo de concorrentes no procedimento licitatório);

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

- c) Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor;
- d) Comprovação da conformidade com a ABNT NBR 4628-3:2022, ou versão posterior- Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento;
- e) Comprovação da norma DIN 16955: 2017 CLASSE 4 ou versões posteriores - Métodos de ensaios e requisitos de resistência e durabilidade para tubos de pressão cônicos para molas à gás. Certificado emitido por certificadora credenciada e acreditada para a respectiva norma. Resultado em conformidade com a EN 16955: 2017 CLASSE 4.

**d.3.2. Para o LOTE II:**

- a) Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 13962:2006 ou versão posterior - Móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais;
- b) Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);
- c) Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado;
- d) Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;
- e) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado;
- f) Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor;
- g) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos;
- h) Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado.

**d.3.3. Para o LOTE III:**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

- a) Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 16031:2012 ou versão vigente. As Especifica as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados, que não são fixados ao piso e/ou parede, excluindo-se sofá, assentos para espectadores e outros assentos múltiplos fixados ao chão, paredes ou espelhos, e não são consideradas unidades que possuam somente um assento;
- b) Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);ou versão posterior;
- c) Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado;
- d) Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;
- e) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado;
- f) Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe,OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor;
- g) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos;
- h) Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado;

**d.3.4. Para o LOTE IV:**

- a) Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor;
- b) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos;
- c) Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado;
- d) Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 15164:2004 em suas versões posteriores. Esta Norma especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942

**d.3.5. Para os LOTES V e IV - Comarca de Patos e Capela:**

- a) Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);ou versão posterior;
- b) Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado;
- c) Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;
- d) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado;
- e) Os assentos para pessoa obesa devem atender à NBR 9050:2015.

d.4. Declaração expressa e sob as penas da lei, de que, classificada em primeiro lugar no Lote/Certame, compromete-se a:

- I -Arcar, quando solicitado pelo TJPB, com todas as despesas decorrentes dos procedimentos de análise ou teste probatório de qualidade dos bens fornecidos, bem assim, com o fornecimento, sem ônus adicional para o TJPB, de amostras dos itens que tenha arrematado, sem que isso implique em antecipação de entrega de material;
- II- Fornecer produtos novos, de primeiro uso, industrializados/fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim com prazo de garantia e assistência técnica on site de acordo com as exigências contidas nas especificações dos respectivos itens, contado da data de recebimento definitivo dos produtos pelo TJPB;
- III- De que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no sentido de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.

**e) Declaração**, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

**f) Declaração**, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

**g) Declaração ou comprovação** de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 ( sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

**h) Termo de compromisso**, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942

ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

## **i. AMOSTRAS**

**i.1 As condições de apresentação das amostras consta no item 5 do Termo de referência deste Edital.**

**e) Declaração**, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

**f) Declaração**, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

**g) Declaração ou comprovação** de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 ( sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

**h) Termo de compromisso**, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

### **6.1.2.1. Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:**

**a) da Habilidade Jurídica:**

- a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**b) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942

- b.1)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.
- . **b.1.1.** **Certidão** negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.
- b.1.2.** a data de emissão da certidão supracitada, deve ser emitida até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.
- b.2.** **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

**c) da Regularidade Fiscal:**

- c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal,( Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4)** prova de regularidade com a:  
I) Fazenda Estadual,(válida p/ fornecimento de mercadorias), e;  
II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;;
- c.6)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.7)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.
- c.8)** As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativas, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

d.1. Comprovação de que a empresa participante pertence ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou CNAE (principal ou secundário).

d.2. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Tribunal de Justiça, mostra-se significativo que as empresas classificadas em primeiro lugar na licitação demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada no fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, apresentando no mínimo o seguinte:

I-LOTE I - A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, ter CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL no fornecimento de 40 (quarenta) ou mais, poltronas executivas giratórias, compatíveis;

II- LOTE II - A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, ter CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL no fornecimento de 850 (oitocentos e cinquenta) ou mais, cadeiras giratórias compatíveis;

III- LOTE III - A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, ter CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL no fornecimento de 200 (duzentas) ou mais, longarinas 03 lugares, compatíveis;

IV- LOTE VI - A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, ter CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL no fornecimento de 75 (setenta e cinco) ou mais, poltronas de auditório compatíveis;

d.2.1. As comprovações poderão ser apresentadas por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica;

d.2.2. Os atestados de capacidade técnica deverão ser obrigatoriamente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo nome, cargo e número de telefone institucional para contato do emitente;

d.2.3. O TJPB reserva-se ao direito de fazer diligências para confirmar as informações necessárias para comprovar a qualificação técnica.

d.3. Comprovação do cumprimento das normas de conformidades dos produtos ofertados:

**d.3.1. Para os LOTE I:**

f) Os produtos devem estar em conformidade com a NBR13.962:2018 (versão mais atualizada) Esta norma determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material);

g) Relatório de Ensaio NBR 8094/1983 ou 17088/2023 que a substitui - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas); emitido por Organização de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO; (Justifica-se a comprovação de uma ou outra norma, em razão de que última (17088/2023) por ter sido recentemente editada, o que prejudicaria o universo de concorrentes no procedimento licitatório);

h) Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor;

- i) Comprovação da conformidade com a ABNT NBR 4628-3:2022, ou versão posterior;
- Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento;
- j) Comprovação da norma DIN 16955: 2017 CLASSE 4 ou versões posteriores - Métodos de ensaios e requisitos de resistência e durabilidade para tubos de pressão cônicos para molas à gás. Certificado emitido por certificadora credenciada e acreditada para a respectiva norma. Resultado em conformidade com a EN 16955: 2017 CLASSE 4.

**d.3.2. Para o LOTE II:**

- a) Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 13962:2006 ou versão posterior - Móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais;
- b) Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);
- c) Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado;
- d) Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;
- e) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado;
- f) Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor;
- g) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos;
- h) Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado.

**d.3.3. Para o LOTE III:**

- a) Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 16031:2012 ou versão vigente. As Especifica as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados, que não são fixados ao piso e/ou parede, excluindo-se sofá, assentos para espectadores e outros assentos múltiplos fixados ao chão, paredes ou

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

espelhos, e não são consideradas unidades que possuam somente um assento;

b) Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);ou versão posterior;

c) Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado;

d) Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;

e) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado;

f) Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe,OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor;

g) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos;

h) Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado;

**d.3.4. Para o LOTE IV:**

- a) Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor;
- b) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos;
- c) Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado;
- d) Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 15164:2004 em suas versões posteriores. Esta Norma especifica as características físicomecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação.

**d.3.5. Para os LOTES V e IV - Comarca de Patos e Capela:**

- a) Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);ou versão posterior;

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942

- b) Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado;
- c) Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;
- d) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado;
- e) Os assentos para pessoa obesa devem atender à NBR 9050:2015.

d.4. Declaração expressa e sob as penas da lei, de que, classificada em primeiro lugar no Lote/Certame, compromete-se a:

- I -Arcar, quando solicitado pelo TJPB, com todas as despesas decorrentes dos procedimentos de análise ou teste probatório de qualidade dos bens fornecidos, bem assim, com o fornecimento, sem ônus adicional para o TJPB, de amostras dos itens que tenha arrematado, sem que isso implique em antecipação de entrega de material;
- II- Fornecer produtos novos, de primeiro uso, industrializados/fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim com prazo de garantia e assistência técnica on site de acordo com as exigências contidas nas especificações dos respectivos itens, contado da data de recebimento definitivo dos produtos pelo TJPB;
- III- De que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no sentido de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.

**e) Declaração**, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

**f) Declaração**, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

**g) Declaração ou comprovação** de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 ( sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

**h) Termo de compromisso**, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

constante Anexo ao presente edital;

## **I. AMOSTRAS**

### **i.1 As condições de apresentação das amostras consta no item 5 do Termo de referência deste Edital.**

- 6.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 6.4.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.4.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 6.4.2.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- 6.4.3.** Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.4.4.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante;
- 6.6.** Caso todos os licitantes venham a ser inabilitados ou todas as propostas forem

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, da Lei 8.666/93.

**6.7 Do envio das documentações de habilitação via sistema:**

- a) Após registro da proposta, acesse o menu de opções da licitação e acesse a opção “Consultar Lotes”.
- b) Acesse o Menu Opções de cada lote e clique na opção “Incluir Anexo Lote” Clique no botão “browse” para localizar o arquivo em seu computador que deverá está no formato PDF e com extensão “.pdf”.
- c) Em seguida, clique no botão “incluir”. Pronto, o documento de habilitação estará incluso na lista de anexos da proposta. Repita o processo para cada documento de habilitação que foi solicitado no Edital. (obs. A licitante que participar de dois ou mais lotes, deverá anexar as documentações de habilitação repetidamente em cada lote.
- d) Apenas serão aceitos documentos de habilitação e proposta via sistema (licitacoes-e) exceto diligências nos casos que forem necessários. (Obs. não serão aceitos, o envio de "links" para serviços de armazenamento de arquivos na Internet, a exemplo de Dropbox, Google Drive, OneDrive, etc.). **Lembrando que o envio das documentações de habilitação deverá ser efetuado antes da abertura da proposta.**

**7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1.** O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- 7.2.** A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;
- 7.3.** Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;
- 7.4.** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;
- 7.5.** O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça;
- 7.6.** O presente Registro de Preços terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**7.7.** A existência do Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**7.8.** Não será permitida as adesões a Ata de Registro de Preços gerada por este Pregão.

**7.9.** Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

## **8. CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Após a homologação da licitação, o registro de preço observará, entre outras, as seguintes condições:

**8.1.1.** Será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitaram, no momento da adjudicação, cotar os bens ou serviços com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame.

**8.1.2.** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado por meio do portal da transparência, no sítio do Tribunal de Justiça da Paraíba, durante a vigência da respectiva ata.

**8.1.3.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**8.1.4.** O registro a que se refere o item acima, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

**8.1.5.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

**a)** os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a etapa competitiva; e

**b)** os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**8.1.6.** Se houver mais de um licitante na situação que trata a alínea “b”, do subitem 8.1.5 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**8.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15, da Lei 8.666/93.

**8.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, não sendo permitindo inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

**8.2.2.** A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o disposto no artigo 57, da lei 8.666/93.

**8.2.3.** Os contratos decorrentes dos registros de preços poderão ser alterados, observando o disposto do artigo 65, da lei 8.666/93.

**8.2.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preço;

**8.3.** Os licitantes que optarem em igualar seu preço ao licitante declarado vencedor, conforme o item 4.5.6 deste edital deverá encaminhar documentação e proposta conforme o constante no item 4.5.1, inclusive obedecendo ao prazo de 03 (Três) horas, sob pena de não inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços;

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942

- 8.4.** Quando do cancelamento do registro do fornecedor em virtude da ocorrência de algumas das situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, será analisada a documentação, item 5 e 6 deste Edital, do primeiro colocado do cadastro de reserva, sendo a respectiva documentação digitalizada e repassada aos demais licitantes que fazem parte do cadastro.
- 8.4.1.** Será assegurado ao licitante classificado em primeiro lugar no respectivo cadastro a atualização da documentação que porventura esteja com seu prazo de validade vencido.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1.** Para julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observado as especificações técnicas. Todas as propostas deverão estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s);
- 9.2.** O Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) Anexo(s) e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;
- 9.3.** No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada e, ainda, ficará sujeita às sanções previstas no item 14 do Edital;
- 9.4.** Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço máximo global por lote aceitável pela Administração, ou seja, o valor máximo de contratação é de:

**Obs.1 Os lances ofertados serão no valor global por lote, conforme item 4.4.10 deste Edital.**

<b>LOTES</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
LOTE 01 (Ampla Concorrência)	R\$ 500.444,00
LOTE 02 (Ampla Concorrência)	R\$ 2.678.430,00
LOTE 03 (Ampla Concorrência)	R\$ 1.041.120,00
LOTE 04 (Ampla Concorrência)	R\$ 343.538,55
LOTE 05 (Ampla Concorrência)	R\$ 154.333,50
LOTE 06 (Ampla Concorrência)	R\$ 230.843,56
LOTE 07 (Ampla Concorrência)	R\$ 44.281,15
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.992.990,76</b>

- 9.5.** Será adjudicado o objeto do certame em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, aquela que atender o item 9.4 e as condições de HABILITAÇÃO.

## 10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1 O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item “**6 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**” constante no Termo de Referência Anexo ao Edital.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** Em relação a dotação orçamentária, somente será exigida para formalização do contrato, não sendo necessário, neste momento, indicar a mesma conforme preceitua o §2º do Art. 7º do Decreto Estadual nº 34.986/2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item “**11 - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**” constante no Termo de Referência Anexo ao Edital.

## 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

**13.1.** Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 03 (Três) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

**13.2.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

**13.3** A licitante deverá consultar regularmente ( diariamente) o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso.

**13.4 DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA**, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, apresentando o registro da síntese de suas razões em até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da declaração de vencedora;

**13.4.1** Precluirá o direito da licitante em recorrer nos seguintes casos: ausência de manifestação da intenção de recurso ou registro desta depois de decorrido 24 (vinte quatro) horas do registro da declaração de vencedora, autorizando, desta forma, o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

**13.4.2** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá encaminhar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, bem como os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**13.4.2.1** O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital, ou por e-mail: [prege@tjpj.pj.br](mailto:prege@tjpj.pj.br) ou [tjpblicitacao@gmail.com](mailto:tjpblicitacao@gmail.com)

**13.4.3** Caso o licitante não apresente as razões de recurso, o Pregoeiro examinará a intenção, limitando-se sua análise apenas a síntese apresentada em campo próprio do sistema, não sendo aceitas alegações genéricas ou evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade, o que equivalerá a ausência de manifestação de intenção de recurso.

**13.4.4** Os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão, serão apreciados pela autoridade competente.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**13.4.5** Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

**13.4.6** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4.7** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.4.8** Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1.** As sanções a serem aplicadas, quando for o caso, estão previstas no item 12 - “**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**” constante do TERMO DE REFERÊNCIA anexo a este edital.
- 14.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art.62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor global do objeto da licitação (Lote).

## **15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 15.1.** A **PROPONENTE VENCEDORA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a executar o objeto licitado na forma descrita neste Edital e/ou Anexos e nas condições previstas na respectiva proposta;
- 15.2.** No ato da assinatura, a **PROPONENTE VENCEDORA** deverá apresentar e/ou encaminhar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa, se for o caso.

## **16. DA RESCISÃO**

- 16.1.** A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível, bem como de acordo com o contido nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014;
- 16.2.** A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.
- 16.3.** O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1.** O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

- 17.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4.** Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;
- 17.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.6.** Não serão considerados motivos para desclassificação a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba, bem como, quando for o caso, no Diário da Justiça.
- 17.8.** Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;
- 17.9.** Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;
- 17.10.** Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;
- 17.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s), será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**18. DO FORO**

- 18.1.** Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

04 de dezembro de 2023

Disponibilizado por:  
Nélson de Espíndola Vasconcelos  
**Pregoeiro**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**ANEXO I do edital– TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de poltronas, cadeiras, longarinas e sofás destinados a diversas unidades deste Poder Judiciário, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações, condições, quantidades e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

<b>LOTE I (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, ASSENTO E ENCOSTO EM TELA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>Marca de referência:</b> Flexform/Flextropic ou superior - A indicação da marca de referência tem por objetivo tornar mais clara a descrição dos objetos da contratação bem como facilitar a compreensão por parte das empresas concorrentes. <b>GARANTIA:</b> mínima de 10 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	80	R\$ 6.255,55	R\$ 500.444,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 500.444,00</b>

<b>LOTE II (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	CADEIRA GIRATÓRIA, com braços, espaldar médio operacional, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	1.700	R\$ 1073,25	R\$ 1.824.525,00
02	CADEIRA GIRATÓRIA, espaldar alto, com apoio para braços, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	300	R\$ 1.371,67	R\$ 411.501,00
03	CADEIRA GIRATÓRIA, espaldar médio sem braço, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	325	R\$ 809,52	R\$ 263.094,00
04	CADEIRA FIXA, espaldar médio sem braços, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento	Und.	300	R\$ 597,70	R\$ 179.310,00

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

<b>LOTE II (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
definitivo pelo TJPB.					
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>				<b>R\$ 2.678.430,00</b>	

<b>LOTE III (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	LONGARINA 02 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS INTERCALADOS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	100	R\$ 732,00	R\$ 73.200,00
02	LONGARINA 03 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS INTERCALADOS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	400	R\$ 1.817,05	R\$ 726.820,00
03	LONGARINA 04 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS INTERCALADOS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	100	R\$ 2.411,00	R\$ 241.100,00
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>				<b>R\$ 1.041.120,00</b>	

<b>LOTE IV (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	SOFÁ de 01 lugar, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	25	R\$ 3.729,72	R\$ 93.243,00
02	Sofá de 02 lugares, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	30	R\$ 4.192,76	R\$ 125.782,80
03	Sofá de 03 lugares, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	25	R\$ 4.980,51	R\$ 124.512,75
<b>VALOR TOTAL LOTE IV</b>				<b>R\$ 343.538,55</b>	

Anexo Administrativo João XXIII, na sala do Pregão/ Licitação situado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger - João Pessoa - PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3208-6018 e-mail: tpblicitacao@gmail.com

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

<b>LOTE V (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total	
01	CADEIRA INDIVIDUAL PARA PESSOA OBESA, SEM APÓIA BRAÇO, SOBRE LONGARINA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	150	R\$ 1.028,89	R\$ 154.333,50	
<b>VALOR TOTAL LOTE V</b>						<b>R\$ 154.333,50</b>

<b>LOTE VI – TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PATOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total	
01	POLTRONAS DE AUDITÓRIO conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	150	R\$ 1.421,77	R\$ 213.265,50	
02	POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA OBESOS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	03	R\$ 2.947,80	R\$ 8.843,40	
03	POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA PMR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	02	R\$ 4.367,33	R\$ 8.734,66	
<b>VALOR TOTAL LOTE VI</b>						<b>R\$ 230.843,56</b>

<b>LOTE VII – CAPELA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total	
01	POLTRONAS DE AUDITÓRIO conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	26	R\$ 1.421,77	R\$ 36.966,02	
02	POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA PMR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. <b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	Und.	01	R\$ 4.367,33	R\$ 4.367,33	
03	POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA OBESOS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.	Und.	01	R\$ 2.947,80	R\$ 2.947,80	

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

<b>LOTE VII – CAPELA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
<b>GARANTIA:</b> mínima de 05 anos, a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.				
<b>VALOR TOTAL LOTE VI</b>				<b>R\$ 44.281,15</b>

1.2. Na proposta deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins que o proponente julgar necessárias ou convenientes.

**1.3. Os preços propostos deverão respeitar como limite máximo os valores unitários estimados para cada item dos Lotes.**

1.4. A despesa total está estimada em R\$ 4.992.990,76 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A pretensa aquisição objetiva a substituição dos bens que estão sucateados, recolhidos e não repostos, bem como para atendimento das unidades que serão inauguradas ou ampliadas durante o exercício financeiro 2023/2024.

2.2. O Tribunal de Justiça da Paraíba, com vistas a equipar adequadamente os gabinetes dos desembargadores, Tribunal Pleno após a reforma cujo término está previsto para final do ano andante, pretende substituir cadeiras antigas utilizadas por desembargadores nos gabinetes e nas salas de sessões. As atuais, além de serem antigas, não possuem ergonomia que proporcione um conforto maior após horas de uso. Logo, o aparelhamento das unidades com esses bens cumpre a função social institucional de realizar despachos, sentenças, sessões do pleno, audiências, os júris, etc, com mais eficiência, os quais foram planejados e possuem previsão no planejamento estratégico para o exercício 2024.

2.3. Para a presente contratação os quantitativos foram projetados com base nos pedidos existentes na Gerência de Material e Patrimônio, conforme relatório de chamados recebidos, provenientes das Unidades Administrativas e Judiciárias deste Poder, como também a manutenção de uma reserva técnica prevista para situações emergenciais ou destinadas à criação de novos ambientes de trabalho.

2.3. Não será reservada cota exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, com amparo no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4. Da divisão por lotes e não por itens:

2.4.1. Justifica-se a reunião em lotes, que assim busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa, tal como inserto no ACÓRDÃO Nº 5301/2013 – TCU – 2ª Câmara (Proposta de Deliberação, itens 13/14). Finalmente, a constituição de lotes temáticos visa racionalizar a gestão da ata de registro de preços, balanceando a quantidade de contratos (substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação a serem gerenciados, conforme Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos –2013.

2.5. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista ser mais vantajosa para o TJPB a aquisição dos produtos de forma parcelada, conforme justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1. Comprovação de que a empresa participante pertence ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou CNAE (principal ou secundário).

4.2. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Tribunal de Justiça, mostra-se significativo que as empresas classificadas em primeiro lugar na licitação demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada no fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, apresentando no mínimo o seguinte:

- a) LOTE I - A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, ter CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL no fornecimento de 40 (quarenta) ou mais, poltronas executivas giratórias, compatíveis;
- b) LOTE II - A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, ter CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL no fornecimento de 850 (oitocentos e cinquenta) ou mais, cadeiras giratórias compatíveis;
- c) LOTE III - A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, ter CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL no fornecimento de 200 (duzentas) ou mais, longarinas 03 lugares, compatíveis;
- c) LOTE VI - A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, ter CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL no fornecimento de 75 (setenta e cinco) ou mais, poltronas de auditório compatíveis;

4.2.1. As comprovações poderão ser apresentadas por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica;

4.2.2. Os atestados de capacidade técnica deverão ser obrigatoriamente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo nome, cargo e número de telefone institucional para contato do emitente;

4.2.3. O TJPB reserva-se ao direito de fazer diligências para confirmar as informações necessárias para comprovar a qualificação técnica.

4.3. Comprovação do cumprimento das normas de conformidades dos produtos ofertados:

#### **4.3.1. Para os LOTE I:**

a) Os produtos devem estar em conformidade com a NBR13.962:2018 (versão mais atualizada) Esta norma determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material);

b) Relatório de Ensaio NBR 8094/1983 ou 17088/2023 que a substituiu - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas); emitido por Organização de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO; (Justifica-se a comprovação de uma ou outra norma, em razão de que última (17088/2023) por ter sido recentemente editada, o que prejudicaria o universo de concorrentes no procedimento licitatório);

c) Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor;

- d) Comprovação da conformidade com a ABNT NBR 4628-3:2022, ou versão posterior- Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento;
- e)Comprovação da norma DIN 16955: 2017 CLASSE 4 ou versões posteriores - Métodos de ensaios e requisitos de resistência e durabilidade para tubos de pressão cônicos para molas à gás. Certificado emitido por certificadora credenciada e acreditada para a respectiva norma. Resultado em conformidade com a EN 16955: 2017 CLASSE 4.

**4.3.2. Para o LOTE II:**

- a)Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 13962:2006 ou versão posterior - Móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais;
- b)Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);
- c) Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado;
- d)Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;
- e) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado;
- f) Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor;
- g)Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos;
- h)Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado.

**4.3.3. Para o LOTE III:**

- a)Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 16031:2012 ou versão vigente. As Especifica as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados, que não são fixados ao piso e/ou parede, excluindo-se sofá, assentos para espectadores e outros assentos múltiplos fixados ao chão, paredes ou

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

espelhos, e não são consideradas unidades que possuam somente um assento;

b) Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);ou versão posterior;

c) Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado;

d) Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;

e) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado;

f) Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe,OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor;

g) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos;

h) Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado;

**4.3.4. Para o LOTE IV:**

- a) Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor;
- b) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos;
- c) Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado;
- d) Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 15164:2004 em suas versões posteriores. Esta Norma especifica as características físicomecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação.

**4.3.5. Para os LOTES V e IV - Comarca de Patos e Capela:**

- a) Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);ou versão posterior;
- b) Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado;

c) Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;

d) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado;

e) Os assentos para pessoa obesa devem atender à NBR 9050:2015.

4.4. Declaração expressa e sob as penas da lei, de que, classificada em primeiro lugar no Lote/Certame, compromete-se a:

a)Arcar, quando solicitado pelo TJPB, com todas as despesas decorrentes dos procedimentos de análise ou teste probatório de qualidade dos bens fornecidos, bem assim, com o fornecimento, sem ônus adicional para o TJPB, de amostras dos itens que tenha arrematado, sem que isso implique em antecipação de entrega de material;

b)Fornecer produtos novos, de primeiro uso, industrializados/fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim com prazo de garantia e assistência técnica on site de acordo com as exigências contidas nas especificações dos respectivos itens, contado da data de recebimento definitivo dos produtos pelo TJPB;

c)De que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no sentido de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

5.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s), do **Item 01 do LOTE I, Item 01 do LOTE II, Item 03 do LOTE III, Item 03 do LOTE IV, Item 01 do LOTE V, Item 01 do LOTE VI e Item 01 do LOTE VII** para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

5.1.1. **Para o LOTE I** - Caso a empresa classificada em primeiro lugar apresente proposta da marca de referência (Flexform/Flextropic) estará desobrigada a apresentar amostra da poltrona ofertada.

5.1.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal de Justiça, localizado na Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. 171, Loteamento Antônio Mariz, 3<sup>a</sup> Etapa, Mangabeira – João Pessoa/PB, em dia de expediente, no horário de segunda a quinta-feira das 8 às 16h, e nas sextas feiras das 8h às 12h, e repassados à Gerência de Material, Patrimônio e Acervo e à Gerência de Engenharia e Arquitetura para que as analisem, assim como, para que fique(m) à disposição dos demais licitantes ou pessoas físicas que queiram analisá-los;

5.1.3. O prazo para entrega das amostras é de 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação emitida pelo Pregoeiro, recaindo sobre o licitante a responsabilidade pelo cumprimento do aludido prazo, independentemente da forma escolhida para envio dos produtos;

5.1.4. Caso opte pelo envio das amostras através de serviços de entrega, os licitantes têm o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação emitida pelo Pregoeiro, para comprovação da postagem dos produtos que serão submetidos à análise;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

5.1.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, lote, item, conter os respectivos prospectos e dispor de informações quanto às suas características, a exemplo de quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

5.1.6. A data e horário de inspeção para o julgamento técnico serão divulgados previamente para que os licitantes interessados possam estar presentes. O fornecedor poderá indicar o nome de um representante técnico da empresa que se responsabilizará pelo acompanhamento da análise das amostras;

5.1.7. O atraso ou não comparecimento do representante técnico, quando do período de análise do(s) produtos, não acarretará adiamento da avaliação.

5.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

5.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes;

5.4. As amostras serão analisadas pela equipe técnica do TJPB, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a qual emitirá parecer onde constará aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou reprovada.

5.4.1. Para efeito de avaliação dos materiais, será levada em conta a conformidade com as especificações e características, qualidade, acabamento, funcionalidade, ao fim a que se destinam e, principalmente, o seguinte:

- a) Quanto à qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada;
- b) Quanto ao acabamento: o esmero na fabricação do móvel, tais como, arestas, junção das peças, lixamento, pintura, etc.;
- c) Quanto à funcionalidade: se atende ao correto manuseio, se está de acordo com as exigências citadas nas especificações em condições normais e sem danos.

5.5. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, a licitante deverá apresentar declaração garantindo que o material será entregue com todos os itens apontados no parecer devidamente corrigidos.

5.6. A não apresentação, no prazo previsto no item 5.1.2 e/ou 5.1.3., ou reprovação da amostra desclassifica o licitante.

5.6.1. No caso de reprovação, o(s) material(is) ficará(ão) à disposição das licitantes para retirada no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

5.7. Em sendo aprovada, a amostra **não será contada** como unidade entregue, devendo permanecer à disposição do TJPB para fins de comparação com os bens a serem adquiridos, só podendo ser retirado pela empresa licitante após a conclusão do recebimento definitivo.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. A entrega do material deverá ser realizada no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Almoxarifado do Tribunal de Justiça – localizado no Complexo Judicial de Mangabeira Situado: na Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. 171, Loteamento Projeto Mariz – 3<sup>a</sup> Etapa, s/nº, Bairro: Mangabeira, João Pessoa -PB, CEP: 58059-311, no horário das 8h às 16h (de segunda-feira a quinta-feira), e das 8h à 12h (nas sextas-feiras), mediante agendamento pelo telefone: (83) 3232-3363.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

6.1.1. A entrega, montagem e instalação do mobiliário do **LOTE VI** deverá ocorrer no Fórum da comarca de Patos, localizado na Avenida Doutor Pedro Firmino, s/n – Centro, CEP 58.700-070-Patos/PB, segunda a quinta-feira das 8 às 16h e sexta das 8h00 às 12h00, podendo, excepcionalmente, ser autorizado dia e horário diferenciado de acordo com a possibilidade.

6.1.2. A entrega, montagem e instalação do mobiliário do **LOTE VII** deverá ocorrer no Palácio da Justiça, localizado na Praça João Pessoa, s/n – Centro, CEP 58.013-902-João Pessoa/PB, segunda a quinta-feira das 8 às 16h e sexta das 8h00 às 12h00, podendo, excepcionalmente, ser autorizado dia e horário diferenciado de acordo com a possibilidade.

6.1.3. O início da montagem e instalação dos móveis deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da entrega provisória, mediante agendamento prévio com a Fiscalização Técnica do Contrato, cuja conclusão não poderá exceder a 05 (cinco) dias corridos do início da montagem.

6.1.4. As ordens de fornecimento serão enviadas pela fiscalização do contrato através do Sistema Gestor de Contratos do TJPB para o e-mail fornecido pela Contratada, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação, para confirmação de recebimento do e-mail.

6.1.4.1. No caso de a Contratada não informar o recebimento do e-mail no prazo indicado no subitem 6.1.4, a Ordem de Fornecimento será automaticamente considerada entregue;

6.1.4.2. As ordens de fornecimento referentes aos lotes de I a V serão emitidas a partir da estimativa mínima de 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado de cada item;

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, logo após a entrega, pelo servidor do Setor de Almoxarifado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente, pelo Fiscal Técnico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório (LOTE I a V) e da montagem e instalação (LOTES VI e VII), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.4.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## **7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

7.1. O prazo de garantia do objeto da contratação, contra eventuais defeitos de transporte e fabricação dos produtos ofertados, incluindo a substituição de peças e mão de obra, sem qualquer ônus para a Administração, será de, no mínimo, 10 (dez) anos para o item do **Lote 01**, contada a partir da data do Termo de Recebimento definitivo emitido pelo TJ. Para os itens dos demais lotes a garantia será de no mínimo 05 (cinco) anos, contada a partir da data do Termo de Recebimento definitivo emitido pelo TJ, contando-se:

7.1.1. Da data do recebimento definitivo do objeto, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

7.1.2. Da evidência do defeito, nos casos de vícios ocultos.

7.2. Durante o prazo de garantia, deverá ser efetuado os consertos e substituições das cadeiras/poltronas que apresentarem defeitos, sem qualquer custo adicional para o TJPB. O móvel que, após entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, deverá ser substituído em 15 dias ou recuperado em 10 dias (observado o prazo da assistência técnica), contados do recebimento de comunicação do TJPB;

7.3. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo TJPB, sobre os materiais adquiridos e serviços executados;

7.4. Os chamados para Assistência Técnica deverão ser iniciados em até no máximo 72 (setenta e duas) horas e concluídos, no máximo, em 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o TJPB;

7.5. A assistência técnica deverá ser realizada no local em que o móvel se encontra. Caso seja necessária a saída do móvel para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por móvel igual ou superior, no mesmo padrão. Este móvel deverá ficar à disposição do TJPB até que o original venha a ser consertado.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. A execução do objeto licitado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal Técnico, Servidora Verônica Lima Ferreira, mat. 471.417-2, especialmente designado, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto licitado, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

8.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

## **9. OBRIGAÇÕES DO TJPB:**

9.1. São obrigações do TJPB:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado, para assinatura da Ata de Registro de Preços, via assinatura eletrônica através do Sistema Gestor de Contratos do TJPB ou por *e-mail*;
- c) Observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem ainda procedimento de aplicação de penalidades;
- e) Expedir a Ordem de Fornecimento;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

avençado;

- g) Permitir acesso dos profissionais da Contratada às dependências do Tribunal para a execução dos serviços (montagem/instalação);
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- j) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de servidor/comissão especialmente designado(a);
- l) Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. O tratamento de dados pessoais pelo TJPB observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

## **10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital licitatório (e seus anexos), e da sua Proposta, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os contratos (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei 8.666/93) dela decorrentes, quando for o caso, além da retirada da respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação/notificação;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- c) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), devendo ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Substituir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

ou defeitos;

- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- h) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;
- i) Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual.

10.2. O tratamento de dados pessoais pelo FORNECEDOR observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

10.3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

- 10.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste fornecimento, salvo se houver prévia autorização do TJPB;
- 10.3.2. A subcontratação do objeto licitado;
- 10.3.3. A contratação de servidor requisitado, a disposição e/ou pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

## **11. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

11.1. Para fins de liquidação e pagamento, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

11.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais; Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Trabalhista e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, todas válidas;

11.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

11.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da Contratada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada no subitem 11.1 e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da Contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a necessidade de formalização de pedido de liberação de pagamento endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no subitem 11.1.2.

11.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto neste Termo de Referência.

11.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

11.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.1.2. Multa de:

a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material, limitado a 10 (dez) dias;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexequção total da ordem de fornecimento emitida;
- d) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material que não atender os requisitos do edital, limitado a 10 (dez) dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material que não atendam aos requisitos do edital, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- f) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material que não atendam aos requisitos do edital, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexequção total da ordem de fornecimento emitida;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da avença;
- h) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, quando o Fornecedor:
- h.1) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
  - h.2) Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
  - h.3) apresentar comportamento inidôneo, tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
  - h.4) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Administração Pública Estadual, e descredenciamento do Registro Cadastral (CECH), pelo prazo de até cinco anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666/1993;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

12.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

12.5.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.6. As penalidades previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4. importarão na inclusão da Contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB e no Cadastro de Empresas Impedidas e Suspensas - CEIS.

**13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

**14. UNIDADE FISCALIZADORA:**

14.1. Gerência de Material, Patrimônio e Acervo

**15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1. Gerência de Contratação – GECON

**16. ANEXO**

16.1. Especificações Técnicas, Quantidade e Valor Estimado;

16.2. Termo de Garantia e Assistência Técnica.

João Pessoa/PB. Documento datado e assinado digitalmente.

André da Silva Camilo  
Gerente de Contratação  
Mat. 474.855-7

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO**

<b>LOTE I (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
Ite m	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	<p><b>POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, ASSENTO E ENCOSTO EM TELA</b></p> <p>ENCOSTO - Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície em material composto por tela elástica que elimina os pontos de pressão que restringem a circulação das áreas de tensões que envolvem o usuário e oferecem suporte ergonômico acomodando o peso do corpo de maneira confortável permitindo a circulação do ar, além de manter a temperatura estável, sem utilização de espuma e similares. Possui suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial de 25,4 mm de diâmetro com espessura de 2 mm com tampa de acabamento nas extremidades e chapa de aço industrial rosca com no mínimo 3 furações distribuída uniformemente para uma fixação precisa do mecanismo com largura de 75 mm e comprimento de 90 mm e espessura de 6 mm soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando flúor zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).</p> <p>APOIO LOMBAR regulável na altura em várias posições com 130mm de curso, permanecendo seu espaldar fixo com largura de 100 mm e comprimento de 310 mm composto por espuma flexível com espessura central de no mínimo 30 mm.</p> <p><b>DIMENSÕES DO ENCOSTO:</b> Largura 490 mm e altura de 660 mm.</p> <p>ASSENTO - Estrutura do assento em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com 10 nervuras (distribuídas 5 para cada lado) com no mínimo 35 mm de largura acompanhando anatomicamente a curvatura do assento. Estrutura provida de superfície em material composto por tela elástica que elimina os pontos de pressão</p>	und	80	R\$ 6.255,55	R\$ 500.444,00

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

<p>que restringem a circulação das áreas de tensões que envolvem o usuário e oferecem suporte ergonômico acomodando o peso do corpo de maneira confortável permitindo a circulação do ar, além de manter a temperatura estável e internamente é composto por espuma flexível com espessura mínima no centro de no mínimo de 55 mm na borda frontal do assento, oferecendo excelente conforto. Na parte interna do assento contém uma espuma laminada de 7 mm no centro para minimizar a visibilidade do parafuso do mecanismo. Na superfície superior do assento é composta por um perfil de no mínimo 10 mm de largura para acabamento dos grampos de fixação da tela elástica.</p> <p><b>DIMENSÕES DO ASSENTO:</b></p> <p>Profundidade de 520 mm e largura de 580 mm.</p> <p><b>MECANISMO:</b></p> <p>Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica com no mínimo 2,5 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).</p> <p>O novo conceito dinâmico deste mecanismo proporciona excepcional conforto para o movimento relax, mantém o apoio lombar permanentemente. Este mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Sua característica principal é o movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. O ajuste da tensão através de manípulo com diâmetro de 65mm sob o assento possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário. Este mecanismo dispõe também de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas</p>				
---	--	--	--	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

<p>termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.</p> <p><b>BASE:</b></p> <p>Base injetada em alumínio, polida na parte superior.</p> <p>Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica.</p> <p>Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio.</p> <p>Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p>Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.</p> <p><b>RODÍZIO:</b></p> <p>Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.</p> <p>Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.</p> <p><b>APOIA BRAÇO:</b></p> <p>Apoia braço em poliuretano integral skin com alma de aço industrial estampado com no mínimo 3 mm de espessura, com regulagem de altura com no mínimo 15 posições de parada, com dispositivo para travamento, regulagem de ângulo horizontal e profundidade com no mínimo 4 posições.</p> <p>Estrutura do apóia-braço em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica.</p> <p><b>-DIMENSÕES DO APÓIA BRAÇO</b></p> <p>Largura de 90 mm e comprimento de 265 mm.</p> <p><b>APOIO DE CABEÇA</b></p> <p>Possui estrutura idêntica ao assento e encosto.</p> <p>Deverá ser fixado à estrutura do encosto e permitir regulagem de altura e inclinação.</p> <p>Com regulagem de inclinação e altura por meio de duas articulações, uma livre de movimento e outra com ajuste em quatro posições distintas através de botão de acionamento.</p> <p>Largura de 325 mm e altura de 200 mm.</p> <p><b>GARANTIA:</b> mínima de 10 anos , a partir do recebimento definitivo no TJPB</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b> Flexform/ Flexotropic ou superior</p> <p>Certificados e laudos aplicáveis:</p> <p>a. Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio</p>			
---	--	--	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

<p>ABNT NBR 13962:2006 ou versão posterior - Móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais;emiti do por Organização de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO;</p> <p>b. Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);emiti do por Organização de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO;</p> <p>c. Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe,OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor;</p> <p>d) em conformidade com a ABNT NBR 4628-3:2022, ou versão posterior- Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento</p> <p>e) DIN 16955: 2017 CLASSE 4 ou versões posteriores- Métodos de ensaios e requisitos de resistência e durabilidade para tubos de pressão cônicos para molas à gás. Certificado emitido por certificadora credenciada e acreditada para a respectiva norma. Resultado em conformidade com a EN 16955: 2017 CLASSE 4.</p> <p><b>Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos.</b></p>				
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>				R\$ 500.444,00

<b>LOTE II (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
Ité m	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total	
01	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA, com braços, espaldar médio operacional com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <p>Assento: Em espuma injetada em poliuretano flexível, com densidade mínima de 45/m<sup>3</sup> com espessura mínima de 40mm, isento de CFC; Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno</p> <p>Encosto: Estrutura em madeira compensada ou polipropileno injetado, com apoio dorso lombar Capa de polipropileno injetado de alta resistência para acabamento do encosto;</p> <p>Almofada em espuma de poliuretano injetada com densidade mínima de 24 KG/m<sup>3</sup>, espessura mínima de 5cm e curvatura adequada que possibilite o usuário apoiar confortavelmente a região lombar;</p>	Und.	1700	R\$ 1.073,25	R\$ 1.824.525,00	

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE II (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p>Estrutura: Base com 5 hastes injetada em nylon, com rodízio duplo giro; Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás Mecanismo: Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto deverá ser sincronizado com travamento do conjunto com no mínimo 05 posições diferentes;</p> <p>Mecanismo de regulagem de altura do encosto com no mínimo 05 posições, acionado por botoeira ou mecanismo de fácil operação localizado no próprio encosto..</p> <p>Dimensões:</p> <p>Assento: Profundidade mínima do assento de 460 mm largura mínima do assento de 460mm;</p> <p>Encosto: Altura total do encosto até o piso mínima de 900 mm; largura mínima de 430mm; Altura mínima: 460mm</p> <p>Apoio braços: Em formato em “T” Com regulagem de altura com no mínimo 05 posições através de botão no corpo do braço;</p> <p>Apoio de braço, alma interna de aço revestido em polipropileno de alta resistência,</p> <p>A estrutura do braço deve ser dotada de meio de ajuste no afastamento lateral de ambos os lados;</p> <p>Deverá apresentar regulagem de profundidade (horizontal) com no mínimo 3 posições</p> <p>Componentes metálicos: Deverão receber tratamento antiferruginoso e, quando visíveis, pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta.</p> <p>Acabamento: Todos os componentes devem ser isentos de rebarbas ou cantos vivos, além de apresentar superfícies com acabamento homogêneo, sem pontos cortantes, pontiagudos, ásperos, escórias e/ou outros tipos de volumes que possam causar ferimentos ou que comprometam esteticamente a peça em análise. Revestimentos: Revestimento do assento e do encosto em tecido poliéster na cor preta com tratamento hidrofugante (repelente à água)</p> <p>Garantia Mínima: Apresentar 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento dos componentes. Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos.</p> <p>Certificados e laudos aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 13962:2006 ou versão posterior - Móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais;</li> <li>b. Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);</li> <li>c. Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado.</li> </ul>				
---	--	--	--	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

<b>LOTE II (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
	<p>d. Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;</p> <p>e) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado</p> <p>f.Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe,OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor</p> <p>g .Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos</p> <p>f.Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado.</p>				
02	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA, espaldar alto, com apoio para braços, com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <p>Assento: Em espuma injetada em poliuretano flexível, com densidade mínima de 45kg/m<sup>3</sup> com espessura mínima de 40mm, isento de CFC; Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno</p> <p>Encosto: Estrutura em madeira compensada ou polipropileno injetado, com apoio dorso lombar Capa de polipropileno injetado de alta resistência para acabamento do encosto; Almofada em espuma de poliuretano injetada com densidade mínima de 24 KG/m3, espessura mínima de 5cm e curvatura adequada que possibilite o usuário apoiar confortavelmente a região lombar;</p> <p>Estrutura: Base com 5 hastes injetadas em nylon, com rodízio duplo giro; Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás Mecanismo: Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto deverá ser sincronizado com travamento do conjunto com no mínimo 05 posições diferentes;</p> <p>Mecanismo de regulagem de altura do encosto com no mínimo 05 posições, acionado por batoeira ou mecanismo</p>	Und	300	R\$ 1.371,67	R\$ 411.501,00

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE II (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p>de fácil operação localizado no próprio encosto.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Assento: Profundidade mínima do assento de 460mm largura mínima do assento de 460mm;</p> <p>Encosto: Largura mínima: 440 mm , Altura mínima: 570mm, Altura total do encosto até o piso mínima de 970mm;</p> <p>Apoia braços: Em formato em “T” Com regulagem de altura com no mínimo 05 posições através de botão no corpo do braço; Apoio de braço, alma interna de aço revestido em polipropileno de alta resistência, A estrutura do braço deve ser dotada de meio de ajuste no afastamento lateral de ambos os lados;</p> <p>Deverá apresentar regulagem de profundidade (horizontal) com no mínimo 3 posições.</p> <p>Componentes metálicos: Deverão receber tratamento antiferruginoso e, quando visíveis, pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta.</p> <p>Acabamento: Todos os componentes devem ser isentos de rebarbas ou cantos vivos, além de apresentar superfícies com acabamento homogêneo, sem pontos cortantes, pontiagudos, ásperos, escórias e/ou outros tipos de volumes que possam causar ferimentos ou que comprometam esteticamente a peça em análise. Revestimentos: Revestimento do assento e do encosto em tecido poliéster na cor preta com tratamento hidrofugante (repelente à água).</p> <p>Garantia mínima: Deverá apresentar garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento dos componentes.</p> <p>Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos.</p> <p>Certificados e laudos aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 13962:2006 ou versão posterior - Móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais;</li> <li>b. Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088:2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);ou versão posterior;</li> <li>c. Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado.</li> <li>d. Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;</li> <li>e. Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO</li> </ul> <p>relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado</p>				
--	--	--	--	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE II (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

	f. Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe,OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor  g .Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos  f.Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado.				
03	<b>CADEIRA GIRATÓRIA, espaldar médio sem braço, com as seguintes especificações mínimas:</b> Assento e encosto Assento: Em espuma injetada em poliuretano flexível, com densidade de 45 kg/m <sup>3</sup> com espessura mínima de 40mm.isento de CFC; Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno Encosto: Estrutura em madeira compensada ou polipropileno injetado, com apoio dorso lombar Capa de polipropileno injetado de alta resistência para acabamento do encosto; Almofada em espuma de poliuretano injetada com densidade mínima de 24 KG/m3, espessura mínima de 5cm e curvatura adequada que possibilite o usuário apoiar confortavelmente a região lombar; Estrutura: Base com 5 hastas injetadas em nylon, com rodízio duplo giro, diâmetro mínimo de 50 mm em nylon com banda de rodagem PU; Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás Dimensões mínimas: Assento: Profundidade mínima do assento de 460 mm Largura mínima do assento de 460mm; Encosto: altura mínima: 460 mm largura mínima: 430mm; Altura do encosto até o piso mínima de 900mm Componentes metálicos: Deverão receber tratamento	und	325	R\$ 809,52	R\$ 263.094,00

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE II (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p>antiferruginoso e, quando visíveis, pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta.</p> <p>Acabamento: Todos os componentes devem ser isentos de rebarbas ou cantos vivos, além de apresentar superfícies com acabamento homogêneo, sem pontos cortantes, pontiagudos, ásperos, escórias e/ou outros tipos de volumes que possam causar ferimentos ou que comprometam esteticamente a peça em análise.</p> <p>Revestimentos:</p> <p>Revestimento do assento e do encosto em tecido poliéster na cor preta com tratamento hidrofugante (repelente à água).</p> <p>Garantia Mínima: Deverá apresentar garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento dos componentes.</p> <p>Certificados e laudos aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 13962:2006 ou versão posterior - Móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais;</li> <li>b. Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas), ou versão posterior;</li> <li>c. Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado.</li> <li>d. Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;</li> <li>e. Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado</li> <li>f. Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe,OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor</li> <li>g .Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência</li> </ul>				
--	--	--	--	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

<b>LOTE II (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
	<p>da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos</p> <p>f.Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> sendo 300 (und) na cor PRETA, 05 (und) na cor VERDE ESCURO, 05 (und) na cor AZUL ESCURO, 05 (und) na cor AMARELA ESCURO, 05 (und) na cor VERMELHA ESCURO e 05 (und) na cor CINZA ESCURO.</p>				
04	<p>CADEIRA FIXA, espaldar médio sem braços com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Assento: Em espuma injetada em poliuretano flexível, com densidade mínima de 45kg/m<sup>3</sup> com espessura mínima de 40mm, isento de CFC Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno Assento com bordas arredondadas, Encosto: Estrutura em madeira compensada ou polipropileno injetado, Capa e polipropileno injetado de alta resistência para acabamento do encosto; Almofada em espuma de poliuretano injetada com densidade mínima de 24 KG/m<sup>3</sup>, com apoio dorso lombar;</p> <p>Estrutura: Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno Base/estrutura contínua tipo “S” com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor “Preto”. Quatro sapatas antideslizantes.</p> <p>Dimensões mínimas:</p> <p>Assento: Profundidade mínima do assento de 460mm largura mínima do assento de 460 mm;</p> <p>ENCOSTO: Altura mínima 460 mm largura mínima de 430 mm; Altura do encosto até o piso mínima de 900mm</p> <p>Componentes metálicos: Deverão receber tratamento antiferruginoso e quando visíveis, pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta.</p> <p>Acabamento: Todos os componentes devem ser isentos de rebarbas ou cantos vivos, além de apresentar superfícies com acabamento homogêneo, sem pontos cortantes, pontiagudos, ásperos, escórias e/ou outros tipos de volumes que possam causar ferimentos ou que comprometam esteticamente a peça em análise.</p> <p>Revestimentos: Revestimento do assento e do encosto em tecido poliéster na cor preta com tratamento hidrofugante (repelente à água).</p> <p>Garantia mínima: Deverá apresentar garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento dos componentes.</p> <p>Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos.</p>	und	300	R\$ 597,70	R\$ 179.310,00

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE II (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Certificados e laudos aplicáveis: a. Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 13962:2006 ou versão posterior - Móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais; b. Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);ou versão posterior c. Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado. d. Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão; e.Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado f. Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe,OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor g .Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos f.Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado.				
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>			R\$ 2.678.430,00	

**LOTE III (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Ite m	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	<b>LONGARINA 02 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO,</b>	Und.	100	R\$ 732,00	R\$ 73.200,00

Anexo Administrativo João XXIII, na sala do Pregão/ Licitação situado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger - João Pessoa – PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3208-6018 e-mail:: tpblicitacao@gmail.com

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE III (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p><b>COM BRAÇOS INTERCALADOS, com as seguintes características mínimas</b></p> <p>NCOSTO: Estrutura do encosto alto em Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70 mm de espessura densidade 50kg/m3. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com 80 mm de largura x 6,35mm de espessura. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.</p> <p>ASSENTO: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 80 mm de espessura densidade 50kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.</p> <p>REVESTIMENTO: Revestimento do assento e do encosto em tecido poliéster na cor preta com tratamento hidrofugante (repelente à água). BRAÇOS: Estrutura interna fabricada em aço maciço, curvado com soldas à base do braço em barra chata, pelo sistema mig recoberto por poliuretano injetado integral-skim cor preta texturizado formando um paralelogramo.</p> <p>Largura do apoio para braço: de mínimo de 700 mm.</p> <p>ESTRUTURA: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico 30X60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiras e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de 30x90x1,9 mm.</p> <p>Base horizontal em tubo mecânico retangular 30x70x1,9 mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior, através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.</p> <p>MEDIDAS:</p> <p>Altura: 900 mm</p> <p>Altura do Encosto: 450 mm</p> <p>Largura do assento: 510 mm</p> <p>Altura do Assento: 460 mm</p> <p>Profundidade do assento: 510 mm</p> <p>Largura do Encosto: 460 mm</p>			
---	--	--	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE III (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p>Comprimento da longarina 02 lugares: 1041 mm.          Cor : preta          Certificados e laudos aplicáveis:</p> <p>a. Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 16031:2012 ou versão vigente. As Especifica as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados, que não são fixados ao piso e/ou parede, excluindo-se sofá, assentos para espectadores e outros assentos múltiplos fixados ao chão, paredes ou espelhos, e não são consideradas unidades que possuam somente um assento</p> <p>b. Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);ou versão posterior ;</p> <p>c. Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado.</p> <p>d. Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;</p> <p>e.Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO</p> <p>relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado</p> <p>f.f. Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe,OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor</p> <p>g .Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos</p> <p>f.Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado</p>				
<b>02</b>	<b>LONGARINA 03 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO,</b>	Und	400	R\$      R\$ 726.820,00

Anexo Administrativo João XXIII, na sala do Pregão/ Licitação situado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger - João Pessoa – PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3208-6018 e-mail:: tjpblicitacao@gmail.com

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE III (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p><b>COM BRAÇO INTERCALADOS, com as seguintes características mínimas:</b></p> <p><b>ENCOSTO:</b> Estrutura do encosto alto em Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70 mm de espessura densidade 50kg/m3. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com 80 mm de largura x 6,35mm de espessura. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.</p> <p><b>ASSENTO:</b> Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 80 mm de espessura densidade 50kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.</p> <p><b>REVESTIMENTO:</b> Revestimento do assento e do encosto em tecido poliéster na cor preta com tratamento hidrofugante (repelente à água).</p> <p><b>BRAÇOS:</b> Estrutura interna fabricada em aço maciço, curvado com soldas à base do braço em barra chata, pelo sistema mig recoberto por poliuretano injetado integral-skim cor preta texturizado formando um paralelogramo.</p> <p>Largura do apoio para braço: mínima de 700 mm.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico 30X60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiras e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de 30x90x1,9 mm.</p> <p>Base horizontal em tubo mecânico retangular 30x70x1,9mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior, através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.</p> <p><b>MEDIDAS:</b></p> <p>Altura: 900 mm</p> <p>Altura do Encosto: 450 mm</p> <p>Largura do assento: 510 mm</p> <p>Altura do Assento: 460 mm</p> <p>Profundidade do assento: 510 mm</p> <p>Largura do Encosto: 460 mm</p>			1817,05	
---	--	--	---------	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE III (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p>Comprimento da longarina Largura 03 lugares: 1810 mm.</p> <p>Cor Preta</p> <p>Certificados e laudos aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 16031:2012 ou versão vigente. As Especifica as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados, que não são fixados ao piso e/ou parede, excluindo-se sofá, assentos para espectadores e outros assentos múltiplos fixados ao chão, paredes ou espelhos, e não são consideradas unidades que possuam somente um assento</li> <li>b. Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);</li> <li>c. Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado.</li> <li>d. Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;</li> <li>e. Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado</li> <li>f.f. Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe,OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor</li> <li>g .Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos</li> <li><b>f.Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado</b></li> </ul>				
--	--	--	--	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE III (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p><b>03 LONGARINA 04 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS INTERCALADOS, com as seguintes características mínimas:</b></p> <p><b>ENCOSTO:</b> Estrutura do encosto alto em Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70 mm de espessura densidade 50kg/m3. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com 80 mm de largura x 6,35mm de espessura. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.</p> <p><b>ASSENTO:</b> Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 80 mm de espessura densidade 50kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.</p> <p><b>REVESTIMENTO:</b> Revestimento do assento e do encosto em tecido poliéster na cor preta com tratamento hidrofugante (repelente à água)..</p> <p><b>BRAÇOS:</b> Estrutura interna fabricada em aço maciço, curvado com soldas à base do braço em barra chata, pelo sistema mig recoberto por poliuretano injetado integral-skim cor preta texturizado formando um paralelogramo.</p> <p>Largura do apoio para braço: mínima de 700 mm.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico 30X60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiras e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de 30x90x1,9 mm.</p> <p>Base horizontal em tubo mecânico retangular 30x70x1,9mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior, através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.</p> <p><b>MEDIDAS:</b></p> <p>Altura: 900 mm</p> <p>Altura do Encosto: 450 mm</p> <p>Largura do assento: 510 mm</p> <p>Altura do Assento: 460 mm</p> <p>Profundidade do assento: 510 mm</p>	Und  100  R\$ 2.411,00  R\$ 241.100,00
--	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE III (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p>Largura do Encosto: 460mm          Comprimento da longarina          Largura 04 lugares: 2400mm.          Cor : Preta          Certificados e laudos aplicáveis:</p> <p>a. Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 16031:2012 ou versão vigente. As Especifica as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados, que não são fixados ao piso e/ou parede, excluindo-se sofá, assentos para espectadores e outros assentos múltiplos fixados ao chão, paredes ou espelhos, e não são consideradas unidades que possuam somente um assento</p> <p>b. Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);;</p> <p>c. Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado.</p> <p>d. Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;</p> <p>e. Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado</p> <p>f.f. Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe,OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor</p> <p>g .Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos</p> <p><b>f.Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado</b></p>				
---	--	--	--	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE III (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

**VALOR TOTAL LOTE III**

R\$  
1.041.120,00

**LOTE IV (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	<p><b>SOFÁS DE 1 LUGAR, com as seguintes especificações técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sofá de um lugar revestido em couro ecológico, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano</li> <li>-Almofada do assento solta composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 15cm de espessura, dimensões (LxAxP): 56x15x52 cm;</li> <li>-Almofada do encosto fixa, com 15 cm de espessura, com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71, com inclinação de 102°, dimensões (LxAxP): 56x52x15cm;</li> <li>Armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados;</li> <li>-Pés em alumínio, unidos à base por meio de parafuso com 7mm de diâmetro, cromados, com altura de 14cm, formato cúbico, lados de 5cm, com feltro, sem regulagem de altura.</li> <li>Dimensões: (variação máxima permitida de 5%, para mais ou para menos)</li> <li>Estrutura do Encosto: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Largura: 56 cm</li> <li>. Altura: 52 cm</li> <li>. Profundidade: 10 cm</li> </ul> </li> <li>Estrutura do Assento: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Largura: 56 cm</li> <li>. Altura: 20 cm</li> <li>. Profundidade: 68 cm</li> </ul> </li> <li>Estrutura das Laterais (braços): <ul style="list-style-type: none"> <li>Largura: 10 cm</li> <li>. Altura: 52 cm</li> <li>Profundidade: 78 cm</li> </ul> </li> <li>Dimensões totais: <ul style="list-style-type: none"> <li>Altura Total: 81 cm</li> <li>Profundidade total: 80 cm</li> <li>. Altura total do assento: 50 cm</li> <li>. Largura total: 76 cm</li> </ul> </li> <li>Certificados e laudos aplicáveis: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe,OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de</li> </ul> </li> </ul>	und	25	R\$ 3.729,72	R\$ 93.243,00

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE IV (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

	Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor  b .Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos  c.Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado  Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 15164:2004 em suas versões posteriores. Esta Norma especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação.				
02	<b>SOFÁS DE 2 LUGARES, com as seguintes especificações mínimas:</b>  Sofá dois lugares revestido em couro ecológico, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano.  Almofada do assento solta composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 15cm de espessura, dimensões (LxAxP): 56x15x52 cm;  Almofada do encosto fixa, com 15 cm de espessura, com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71, com inclinação de 102°, dimensões (LxAxP): 56x52x15cm;  Armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinus, com cintas elásticas, grampos galvanizados.  Pés em alumínio, unidos à base por meio de parafuso com 7mm de diâmetro, cromados, com altura de 14cm, formato cúbico, e lados de 5cm, com feltro sem regulagem de altura. Dimensões: (variação máxima permitida de 5%, para mais ou para menos)  Estrutura do Encosto: . Largura: 112 cm . Altura: 52 cm . Profundidade: 10 cm . Estrutura do Assento: . Largura: 112 cm . Altura: 20 cm . Profundidade: 68 cm . Estrutura das Laterais (braços):	und	30	R\$ 4.192,76	R\$ 125.782,80

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE IV (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<ul style="list-style-type: none"> <li>. Largura: 10 cm</li> <li>. Altura: 52 cm</li> <li>. Profundidade: 78 cm</li> <li>. Dimensões totais:</li> <li>. Altura Total: 81 cm</li> <li>. Profundidade total: 80 cm</li> <li>. Altura total do assento: 50 cm</li> <li>. Largura total: 135 cm</li> </ul> <p>Certificados e laudos aplicáveis:</p> <p>a. Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe,OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor</p> <p>b .Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos</p> <p>c.Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado</p> <p>Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 15164:2004 em suas versões posteriores. Esta Norma especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação.</p>					
03	<b>SOFÁS DE 3 LUGARES, com as seguintes especificações mínimas</b> <p>Sofá três lugares revestido em couro ecológico, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano.</p> <p>Almofada do assento solta composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 15cm de espessura, dimensões (LxAxP): 56x15x52 cm;</p> <p>Almofada do encosto fixa, com 15 cm de espessura, com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71, com inclinação de 102°, dimensões (LxAxP): 56x52x15cm;</p> <p>Armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinus, com cintas elásticas, grampos</p>	und	25	R\$ 4.980,51	R\$ 124.512,75

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE IV (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p>galvanizados.</p> <p>Pés em alumínio, unidos à base por parafuso com 7mm de diâmetro, cromados, com altura de 14cm, formato cúbico, e lados de 5cm, com feltro sem regulagem de altura.</p> <p>Dimensões: (variação máxima permitida de 5%, para mais ou para menos):</p> <p>Estrutura do Encosto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Largura: 170 cm</li> <li>Altura: 52 cm</li> <li>Profundidade: 10 cm</li> </ul> <p>Estrutura do Assento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Largura: 170 cm</li> <li>. Altura: 20 cm</li> <li>. Profundidade: 68 cm</li> <li>. Estrutura das Laterais (braços):</li> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Largura: 10 cm</li> <li>. Altura: 52 cm</li> <li>. Profundidade: 78 cm</li> </ul> <li>. Dimensões totais:</li> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Altura Total: 81 cm</li> <li>. Profundidade total: 80 cm</li> <li>. Altura total do assento: 50 cm</li> <li>. Largura total: 190 cm</li> </ul> <p>Certificados e laudos aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Laudo de Conformidade NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe,OU por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia) em nome do fabricante do produto cotado. Acompanhado de cópia do registro profissional do emissor</li> <li>b .Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos produtos</li> <li>c.Laudo de isenção de CFC da espuma emitido por laboratório competente em nome do fabricante do produto cotado</li> </ul> <p>Certificado de Conformidade e/ou Relatório de Ensaio ABNT NBR 15164:2004 em suas versões posteriores. Esta Norma especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e</p> </ul>				
---	--	--	--	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

<b>LOTE IV (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
	processo de fabricação.				
<b>VALOR TOTAL LOTE IV</b>					R\$ 343.538,55

<b>LOTE V (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
Ite m	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total	
01	<p><b>CADEIRA INDIVIDUAL PARA PESSOA OBESA, SEM APÓIA BRAÇO, SOBRE LONGARINA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, com as especificações mínimas:</b></p> <p><b>Assento:</b> com interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente à quente e espessura de 18mm. Assento em chapa de aço SAE 1008/1010; parafusada em flange de aço estampada tipo Universal confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM.</p> <p>Dimensões do assento: 750x470x80mm (LxPxEspessura);</p> <p><b>Encosto:</b> com interno em compensado multi-lâminas de madeira moldada anatomicamente à quente e espessura de 18mm.</p> <p>Encosto não reclinável.</p> <p>Dimensões do encosto: 580x630x60mm (LxAxEspessura);</p> <p>Lâmina em aço para o encosto confeccionada em chapa de aço ¼ x76mm ou 3/16"x76mm SAE 1008/1010 com espessura de 25mm, fixa com ângulos interno de 115° parafusada a flange do assento por três parafusos M8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460x100mm;</p> <p>Capa de proteção do encosto fabricada em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior do que 2mm (NBR 13962/2006);</p> <p><b>Estofamento:</b> com espuma anatômica em poliuretano injetado de 60 a 80mm de espessura, indeformável, ignífuga, sem costura aparente de alta resistência, com perfil de PVC rígido nas extremidades grampeado na madeira para proteção contra impactos.</p> <p>Espuma laminada com densidade 45 kg/m<sup>3</sup> podendo ter uma variação de +/- 5%;</p> <p><b>Revestimento:</b> Revestimento do assento e do encosto em tecido poliéster na cor preta com tratamento hidrofugante (repelente à água)</p> <p><b>Estrutura fixa em longarina com 4 pés</b> confeccionada em estruturas de aço carbono tubular SAE 1010/1020 com espessura de 25mm;</p> <p><b>Acabamento dos metais:</b> fosfatização, seguido de pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente.</p>	und	150	R\$ 1.028,89	R\$ 154.333,50	

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE V (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p>Os assentos para pessoa obesa devem atender à NBR 9050:2015:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Profundidade do assento mínima de 0,47m e máxima de 0,51m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria;</li> <li>b. largura do assento mínima de 0,75 m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75m;</li> <li>c. altura do assento mínima de 0,41m e máxima de 0,45m, medida na sua parte mais alta e frontal;</li> <li>d. ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5°;</li> <li>e. ângulo entre assento e encosto de 100° a 105°.</li> <li>f. Os assentos devem suportar uma carga de, no mínimo, 250kg.</li> </ul> <p>Normas</p> <p>Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088/2023 ou versão posterior - Corrosão por exposição à névoa salina (mínimo de 1000 horas);ou versão posterior</p> <p>Relatório de Ensaio NBR 8537:2003 ou versão posterior - Determinação da densidade da espuma; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma em nome do fabricante do produto cotado.</p> <p>d. Relatório de Ensaio NBR 8797:2003 ou versão posterior - Determinação da deformação à compressão;</p> <p>e.Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO</p> <p>relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003, em sua versão mais recente, em nome do fabricante do produto cotado</p> <p><b>Os assentos para pessoa obesa devem atender à NBR 9050:2015</b></p>				
<b>VALOR TOTAL LOTE V</b>				R\$ 154.333,50

<b>LOTE VI - TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PATOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
Ite m	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total	
01	<b>POLTRONAS DE AUDITÓRIO com as seguintes características mínimas:</b> Com assento rebatível sem prancheta; Encosto: Confeccionado com interno em madeira compensada multilaminada e prensada de alta resistência, com espessura mínima de 12 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 Kg/m3. Capa de proteção/acabamento injetada em polipropileno	Und.	150	R\$ 1.421,77	R\$ 213.265,50	

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE VI - TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PATOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p>texturizada e fixada na parte posterior. Espuma do encosto com uma espessura mínima na região de apoio lombar de 90 mm. Dimensões do encosto:  Extensão vertical (altura) do encosto: 540 mm  Largura do encosto: 470 mm  Revestimento em couro ecológico na cor bege.  Assento: Confeccionado em madeira compensada multilaminada e prensada de alta resistência, de espessura mínima de 12 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45Kg/m3. Capa de proteção/ acabamento injetada em polipropileno texturizado e fixada na parte posterior. Sistema rebatível do assento realizado por mola alta resistência. Espuma do assento com espessura mínima de 50 mm.</p> <p>Dimensões do assento:</p> <p>Profundidade do assento: 470 mm;</p> <p>Largura do assento: 450 mm.</p> <p>Altura do piso até a parte de cima do assento: 450mm.</p> <p>Altura total da poltrona (do piso até a parte de cima do encosto): 910mm.</p> <p>Profundidade total aberta MÁXIMA (do encosto até a ponta do assento): 670mm.</p> <p>Para todas as dimensões relativo a profundidade do assento, largura do assento, altura do encosto, largura do encosto, altura do piso até a parte de cima do assento, altura total da poltrona (do piso até a parte de cima do encosto e profundidade total aberta Máxima (do encosto até a parte de cima do encosto), poderá ter uma variação de 5% (cinco pontos percentuais) para mais ou para menos.</p> <p>Peso:</p> <p>Peso por pessoa de no mínimo 110 Kg</p> <p>Revestimento em couro ecológico na cor bege; Pé da Poltrona Lado Esquerdo Sem Prancheta Estrutura: Estrutura lateral lado esquerdo sem prancheta injetada pelo processo de gás assistido em termoplástico de alta resistência. Em aço, com tratamento de superfície e pintura eletrostática soldada através de sistema MIG, Parte superior da lateral dotado de apóia-braço com alma interna em aço de alta resistência e recoberto com poliuretano integral skin texturizado, com tampa de fechamento lateral para poltrona injetado (resina termoplástica) na cor preta Fixação: Com dispositivo para fixar no piso.</p> <p>Deverá ter um sistema que minimize as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira, para proporcionar mais conforto e bem-estar aos usuários.</p> <p>Garantia e assistência técnica de, no mínimo, 05 anos a partir do recebimento definitivo do produto neste Poder Judiciário;. -Devem estar em conformidade com as normas de ergonomia (NR17), do Ministério do Trabalho (Ergonomia), em sua versão mais recente, assinado por Médico do Trabalho e ou Engenheiro de Segurança do</p>				
--	--	--	--	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

<b>LOTE VI - TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PATOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
	Trabalho, ambos devidamente inscritos nos respectivos conselhos regionais que regulamentam as profissões: CRM – Conselho Regional de Medicina e CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; -Ensaio de absorção sonora (NBR 17025:2001) em versões mais recentes; - Certificação de acordo com a NBR 15878, em sua versão mais recente, emitido por um OCP- Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO; -Certificado de Procedência da Madeira (deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável <b>ou de reflorestamento (FSC) ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre esta exigência.</b> -NBR ABNT NBR 17088/2023, versão mais recente - Corrosão por exposição em câmara de névoa salina de no mínimo 1000h (material metálico). Incluindo serviços de montagem e instalação.				
02	<p><b>POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA OBESOS, com as seguintes características mínimas:</b></p> <p>Poltrona completa para obesos: Confeccionada com interno em madeira compensada moldada com compressão quente. Espuma injetada em poliuretano flexível. Capa de proteção/acabamento injetada em poliuretano texturizado e fixada na parte posterior. Revestimento em couro ecológico na cor bege. Encosto sem rebatimento (sistema fixo)</p> <p>Assento: Confeccionado com interno em madeira compensada; Espuma injetada em poliuretano flexível. Capa de proteção/acabamento injetada em polipropileno texturizado e fixada na parte posterior. Sistema rebatível do assento realizado por mola de alta resistência.</p> <p>Peso:</p> <p>Peso por pessoa de no mínimo 250Kg</p> <p>Revestimento: em couro ecológico na cor bege</p> <p>Garantia e assistência técnica de, no mínimo, 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário.</p> <p>Ensaio de absorção sonora (NBR 17025:2001) em versões mais recentes;</p> <p><b>-A poltrona para obeso (P.O) deve seguir às recomendações da NBR 9050 quanto às dimensões mínimas e capacidade de carga. -NBR ABNT NBR 17088/2023, versão mais recente - Corrosão por exposição em câmara de névoa salina de no mínimo 1000h (material metálico) Incluindo serviços de montagem e instalação.</b></p>	und	03	R\$ 2.947,80	R\$ 8.843,40
03	<p><b>POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA PMR, com as seguintes características mínimas:</b></p> <p>Poltrona de auditório para pessoas com mobilidade reduzida: Com assento rebatível sem prancheta;</p> <p>Encosto: Confeccionado com interno em madeira</p>	Und	02	R\$ 4.367,33	R\$ 8.734,66

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE VI - TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PATOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p>compensada multilaminada e prensada de alta resistência, com espessura mínima de 12 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 Kg/m3. Capa de proteção/acabamento injetada em polipropileno texturizada e fixada na parte posterior. Espuma do encosto com uma espessura mínima na região de apoio lombar de 90 mm</p> <p>Revestimento em couro ecológico na cor bege.</p> <p>Assento: Confeccionado em madeira compensada multilaminada e prensada de alta resistência, de espessura mínima de 12 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45Kg/m3. Capa de proteção/ acabamento injetada em polipropileno texturizado e fixada na parte posterior. Sistema rebatível do assento realizado por mola alta resistência. Espuma do assento com espessura mínima de 50 mm.</p> <p>Peso por pessoa de no mínimo 110 Kg</p> <p>Revestimento em couro ecológico na cor bege;</p> <p>Apoio de braço com uma das laterais retrátil, com movimento de rotação posicionando-se paralelo ao encosto permitindo que uma pessoa possa acessar a poltrona pela lateral da mesma..</p> <p>Garantia e assistência técnica de, no mínimo, 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário.</p> <p>Ensaio de absorção sonora (NBR 17025:2001) em versões mais recentes;</p> <p>-NBRABNT NBR 17088/2023, versão mais recente - Corrosão por exposição em câmara de névoa salina de no mínimo 1000h (material metálico) Incluindo serviços de montagem e instalação.</p>				
<b>VALOR TOTAL LOTE VI</b>				R\$ 230.843,56

**LOTE VII – CAPELA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Iten	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	<p><b>POLTRONA AUDITÓRIO – NORMAL</b></p> <p><b>EXIGÊNCIAS:</b> Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), emitida por profissional credenciado junto ao CREA, Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015, revestimento antichamas de acordo com a NBR 9442/86. (Laudos emitidos em nome do fabricante da poltrona e realizados por laboratórios acreditados junto ao INMETRO)</p> <p><b>ASSENTO:</b> Assento de rebatimento automático silencioso,</p>	Und.	26	R\$ 1.421,77	R\$ 36.966,02

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE VII – CAPELA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p>acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em quadro de madeira de lei maciça (tonalidade mel ou similar, conforme projeto fls 105) termo-estabilizada com raio de curvatura na parte frontal de 450mm e sistema de molas tipo nozag, contendo 05 molas.</p> <p><b>BLINDAGEM DO ASSENTO:</b> Confeccionada em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Espessura de 15mm com raio de curvatura de 450mm, dimensões 430 x 440mm, fixada à estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento em lâmina de madeira natural, tonalidade mel ou similar conforme projeto fl. 105 e acabamento com verniz de poliuretano acetinado natural, possuindo ainda microperfurações em pelo menos 10% de sua área para melhor absorção acústica.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º, 22º, 26º estrutura interna em madeira moldada anatomicamente , espessura total de 15mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza , unidas comcola à base de uréia e formol e moldadas a quente. Fixado à estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó.</p> <p><b>BLINDAGEM DO ENCOSTO:</b> Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas comcola à base de uréia e formol e moldadas a quente. Espessura de 15mm com raio de curvatura de 450mm, dimensões 480 x 650mm, fixada à estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm ,na cor mel conforme projeto fl. 105 e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural .</p> <p><b>ESPUMAS E REVESTIMENTO:</b> Assento com espuma injetada de poliuretano anti-chamas com densidade de 55Kg/m3, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti-chamas, com formato anatômico, densidade de 50Kg/m3, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar,altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em couro sintético, cor bege, conforme projeto - fl 105.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura metálica confeccionada em aço 1010/1020, com 2,65 mm de espessura e estruturada por dobras e soldada pelo sistema MIG. Coluna longitudinal em aço tubular 1010/1020, dimensões 30 x 90mm e espessura 1,50mm, com tratamento de superfície com fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. Painéis laterais para</p>			
---	--	--	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE VII – CAPELA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p>poltronas situadas em ponta de filas, confeccionados em MDF com 43mm de espessura, altura de 450mm, largura de 390mm e revestidos com lâminas de madeira natural com 0,70mm de espessura, padrão à definir e acabamento em verniz de poliuretano acetinado natural.</p> <p><b>APÓIA-BRAÇOS:</b> Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade (tonalidade mel ou similar, conforme projeto - fl 105), umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 410 x 80 x 35 mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nos painéis laterais da estrutura.</p> <p><b>SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO:</b> Confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, estampadas e estruturadas por dobras, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas à estrutura pelo sistema MIG .Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática.</p> <p><b>DIMENSÕES:</b> (variáveis de acordo com projeto)          Entre-eixos: De 530 a 610 mm          Altura do chão ao topo do encosto: 890 mm          Profundidade da poltrona aberta: 690 mm          Altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm.</p>				
<p><b>02 POLTRONA AUDITÓRIO - PMR</b></p> <p><b>ASSENTO:</b> Assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em quadro de madeira de lei maciça (tonalidade mel ou similar, conforme projeto - fls 105 )termo-estabilizada com raio de curvatura na parte frontal de 450mm e sistema de molas tipo nozag, contendo 05 molas.</p> <p><b>BLINDAGEM DO ASSENTO:</b> Confeccionada em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Espessura de 15mm com raio de curvatura de 450mm, dimensões 430 x 440mm, fixada à estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos.</p> <p>Acabamento em lâmina de madeira natural, tonalidade mel ou similar conforme projeto fl. 105 e acabamento com verniz de poliuretano acetinado natural, possuindo ainda microperfurações em pelo menos 10% de sua área para melhor absorção acústica.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º,22º, 26º estrutura interna em</p>	Und	01	R\$ 4.367,33	R\$ 4.367,33

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE VII – CAPELA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p>madeira moldada anatomicamente, espessura total de 15mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza , unidas com cola à base de uréia e formol e moldadas a quente. Fixado à estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó.</p> <p><b>BLINDAGEM DO ENCOSTO:</b> Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola à base de uréia e formol e moldadas a quente. Espessura de 15mm com raio de curvatura de 450mm, dimensões 480 x 650mm, fixada à estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm , tonalidade mel ou similar conforme projeto fl. 105 e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural.</p> <p><b>ESPUMAS E PRM:</b> Assento com espuma injetada de poliuretano anti-chamas com densidade de 55Kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti-chamas, com formato anatômico, densidade de 50Kg/m<sup>3</sup>, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em couro sintético cor bege, conforme projeto - fls 105.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura metálica confeccionada em aço 1010/1020, com 2,65 mm de espessura e estruturada por dobras e soldada pelo sistema MIG. Coluna longitudinal em aço tubular 1010/1020, dimensões 30 x 90mm e espessura 1,50mm, com tratamento de superfície com fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. Painel lateral esquerdo confeccionado em MDF com 43mm de espessura, altura não superior à altura do assento, largura de 365mm e revestidos com lâminas de madeira natural com 0,70mm de espessura, padrão à definir e acabamento em verniz de poliuretano acetinado natural.</p> <p><b>APÓIA-BRAÇOS:</b> Basculante, possibilitando que uma pessoa portadora de mobilidade reduzida possa ter acesso ao assento pela lateral da poltrona sem interferência do apóia-braços ou qualquer outro componente. Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade (tonalidade mel ou simila, conforme projeto - fls105), umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 380 x 55 x 35 mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nos painéis laterais da estrutura.</p> <p><b>SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO:</b> Confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, estampadas e estruturadas por dobras, com dois furos para</p>			
--	--	--	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE VII – CAPELA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

	<p>receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas à estrutura pelo sistema MIG .Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática DIMENSÕES: (variáveis de acordo com projeto)          Entre-eixos: De 530 a 610 mm          Altura do chão ao topo do encosto: 890 mm          Profundidade da poltrona aberta: 690 mm          Altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm</p>				
03	<p><b>POLTRONAS DE AUDITÓRIO – OBESOS</b>  <b>EXIGÊNCIAS:</b>          Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), emitida por profissional credenciado junto ao CREA, Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015, revestimento antichamas de acordo com a NBR 9442/86. (Laudos emitidos em nome do fabricante da poltrona e realizados por laboratórios acreditados junto ao INMETRO)  <b>ASSENTO:</b> Assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em quadro de madeira de lei maciça (tonalidade mel ou similar, conforme projeto- fls. 105) termo-estabilizada com raio de curvatura na parte frontal de 450mm e sistema de molas tipo nozag, contendo 05 molas.  <b>BLINDAGEM DO ASSENTO:</b>          Confeccionada em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola à base de uréia e formol e moldadas a quente. Espessura de 15mm com raio de curvatura de 450mm, dimensões 860 x 440mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos.          Acabamento em lâmina de madeira natural, tonalidade mel ou similar conforme projeto fl. 105 e acabamento com verniz de poliuretano acetinado natural, e ainda microperfurações em pelo menos 10% de sua área para melhor absorção acústica.  <b>ENCOSTO:</b> Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º, 22º, 26º estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, espessura total de 15mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza , unidas com cola à base de uréia e formol e moldadas a quente. Fixado à estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó.  <b>BLINDAGEM DO ENCOSTO:</b> Em madeira compensada a</p>	und	01	R\$ 2.947,80 2.947,80	R\$ 2.947,80

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**LOTE VII – CAPELA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<p>partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Espessura de 15mm com raio de curvatura de 450mm, dimensões 910 x 650mm, fixada à estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm , tonalidade mel ou similar conforme projeto fl. 105 e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural.</p> <p><b>ESPUMAS E REVESTIMENTO:</b> Assento com espuma injetada de poliuretano anti-chamas com densidade de 55Kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento.</p> <p>Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti-chamas, com formato anatômico, densidade de 50Kg/m<sup>3</sup>, possuindo largura de 880mm na parte superior e 900mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em couro sintético, cor bege, conforme projeto fl 105.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> : Estrutura metálica confeccionada em aço tubular 1010/1020, com 2,65 mm de espessura e estruturada por dobras e soldada pelo sistema MIG. Coluna longitudinal em aço tubular 1010/1020, dimensões 30 x 90mm e espessura 1,50mm, com tratamento de superfície com fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. Painéis laterais para poltronas situadas em ponta de filas, confeccionados em MDF com 43mm de espessura, altura de 500mm, largura de 390mm e revestidos com lâminas de madeira natural com 0,70mm de espessura, padrão à definir e acabamento em verniz de poliuretano acetinado natural.</p> <p><b>APÓIA-BRAÇOS:</b> Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade (tonalidade mel ou similar, conforme projeto fl 105) , umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 410 x 80 x 35 mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nos painéis laterais da estrutura.</p> <p><b>SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO:</b> Confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, estampadas e estruturadas por dobras, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema MIG .Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática.</p> <p><b>DIMENSÕES:</b> (variáveis de acordo com projeto)</p> <p>Entre-eixos: De 980 mm</p> <p>Altura do chão ao topo do encosto: 890 mm</p> <p>Profundidade da poltrona aberta: 690 mm</p> <p>Altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm</p>			
<b>VALOR TOTAL LOTE VII</b>			R\$ 44.281,15

Anexo Administrativo João XXIII, na sala do Pregão/ Licitação situado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger - João Pessoa – PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3208-6018 e-mail: tpblicitacao@gmail.com

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA –**

 <b>Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça</b>	<b>TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – LOTE I</b>
--	---

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob número \_\_\_\_\_, declara, na condição de CONTRATADA, estar vinculada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2023 (processo administrativo TJPB nº 2023152942), que deu origem a esta contratação, cujo objeto é a aquisição, montagem e instalação de cadeiras de auditório (mobiliário), cadeiras, poltronas e longarinas, destinados ao atendimento do Poder Judiciário Estadual, com previsão de garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, tipo *on-site*.

O prazo de GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA das cadeiras, poltronas e longarinas terá duração de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) anos, tipo *on-site*, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação; ou da evidência do defeito, nos casos de vícios ocultos.

A assistência técnica deverá ser realizada no local em que o móvel se encontra. Caso seja necessária a saída do móvel para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por móvel igual ou superior, no mesmo padrão. Este móvel deverá ficar à disposição do TJPB até que o original venha a ser consertado.

Eventuais custos referentes aos serviços realizados durante o período de Garantia, incluindo despesas de transporte, substituição de peças e mão de obra, correrão por conta da Contratada, sem quaisquer ônus para o TJPB.

Havendo descumprimento de quaisquer condições previstas no Termo de Referência, no Contrato nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e demais instrumentos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2023, relacionada à garantia e assistência técnica, e neste Termo de Garantia e Assistência Técnica, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades constantes nos aludidos instrumentos, bem como às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Este Termo de Garantia terá vigência de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) anos a contar de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (data do Recebimento Definitivo) referente à Ordem de Fornecimento nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Local e data.

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CNPJ nº**  
**CONTRATADA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob número \_\_\_\_\_, declara, na condição de CONTRATADA, estar vinculada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2023 (processo administrativo TJPB nº 2023152942), Lote I, que deu origem a esta contratação, cujo objeto é a aquisição de POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, ASSENTO E ENCOSTO EM TELA, destinados ao atendimento do Poder Judiciário Estadual, com previsão de garantia de, no mínimo, 10 (dez) anos, tipo *on-site*.

O prazo de GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA das cadeiras, poltronas e longarinas terá duração de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) anos, tipo *on-site*, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação; ou da evidência do defeito, nos casos de vícios ocultos.

A assistência técnica deverá ser realizada no local em que o móvel se encontra. Caso seja necessária a saída do móvel para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por móvel igual ou superior, no mesmo padrão. Este móvel deverá ficar à disposição do TJPB até que o original venha a ser consertado.

Eventuais custos referentes aos serviços realizados durante o período de Garantia, incluindo despesas de transporte, substituição de peças e mão de obra, correrão por conta da Contratada, sem quaisquer ônus para o TJPB.

Havendo descumprimento de quaisquer condições previstas no Termo de Referência, no Contrato nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e demais instrumentos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2023, relacionada à garantia e assistência técnica, e neste Termo de Garantia e Assistência Técnica, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades constantes nos aludidos instrumentos, bem como às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Este Termo de Garantia terá vigência de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) anos a contar de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (data do Recebimento Definitivo) referente à Ordem de Fornecimento nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Local e data.

REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ nº  
CONTRATADA

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

## **ANEXO II do edital– MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023/TJPB

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, inscrito no CNPJ (MF) nº 09.283.185/0001-63, com sede na Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa/PB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador \_\_\_\_\_, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade/UF \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, representada por seu/sua \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, denominada FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente instrumento de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, da Resolução do Tribunal Pleno do TJPB nº 15/2014, do Ato da Presidência TJPB nº 88/2019, e tendo em vista o decidido no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 2023152942, mediante as cláusulas e condições seguintes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de poltronas, cadeiras, longarinas e sofás destinados a diversas unidades deste Poder Judiciário, conforme especificações, condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 – Os preços, as quantidades e as especificações do(s) bem(ns)/produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>LOTE I</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, ASSENTO E ENCOSTO EM TELA, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	80		0
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>					R\$ 0,00

LOTE II					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	CADEIRA GIRATÓRIA, com braços, espaldar médio operacional, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	1.700		0
02	CADEIRA GIRATÓRIA, espaldar alto, com apoio para	Und.	300		0

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

<b>LOTE II</b>					
	braços, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.				
03	CADEIRA GIRATÓRIA, espaldar médio sem braço, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	325		0
04	CADEIRA FIXA, espaldar médio sem braços, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	300		0
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$</b>

<b>LOTE III</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	LONGARINA 02 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS INTERCALADOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	100		0
02	LONGARINA 03 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS INTERCALADOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	400		R\$
03	LONGARINA 04 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS INTERCALADOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	100		R\$
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>					<b>0</b>

<b>LOTE IV</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	SOFÁ de 01 lugar, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	25		0
02	Sofá de 02 lugares, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	30		0
03	Sofá de 03 lugares, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	25		0
<b>VALOR TOTAL LOTE IV</b>					<b>0</b>

<b>LOTE V</b>					
Item	Especificação Mínima	Und	Quant.	V. Unitário	V. Total

Anexo Administrativo João XXIII, na sala do Pregão/ Licitação situado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger - João Pessoa – PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3208-6018 e-mail: tpblicitacao@gmail.com

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

<b>LOTE V</b>					
		.			
01	CADEIRA INDIVIDUAL PARA PESSOA OBESA, SEM APÓIA BRAÇO, SOBRE LONGARINA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und. .	150		0
<b>VALOR TOTAL LOTE V</b>					<b>R\$</b>

<b>LOTE VI - TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PATOS</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.		
01	POLTRONAS DE AUDITÓRIO conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	150		0
02	POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA OBESOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	03		0
03	POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA PMR, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	02		
<b>VALOR TOTAL LOTE VI</b>					<b>0</b>

<b>LOTE VII – CAPELA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.		
01	POLTRONAS DE AUDITÓRIO conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	26		0
02	POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA PMR, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	01		0
03	POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA OBESOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	01		
<b>VALOR TOTAL LOTE VI</b>					<b>0</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

4.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na qualidade de Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1 – Obriga-se Órgão Gerenciador:

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado, para assinatura da Ata de Registro de Preços, via assinatura eletrônica através do Sistema Gestor de Contratos do TJPB ou por *e-mail*, ou, ainda, enviar o instrumento por via postal (com AR).
- c) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem ainda procedimento de aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1 – O Fornecedor obriga-se a:

- a) Assinar a presente ARP, bem como os contratos (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei 8.666/93) dela decorrentes, quando for o caso, além da retirada da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- b) Executar o(s) serviço(s) solicitado(s) no prazo e forma definidos no Termo de Referência;
- c) Executar o(s) serviços(s) conforme especificações técnicas e preços registrados na presente ARP;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – Caberá a Gerência de Material, Patrimônio e Acervo o acompanhamento (fiscalização) de todas as Cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, bem como das demais definições estabelecidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

8.1 – A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras contratações com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

9.1 – Não será permitida a utilização desta ata de registro de preços por órgão não participante da licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS**

10.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, Inciso II, *Caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.2 – Nos procedimentos de revisão aplicar-se-ão os comandos dos arts. 18 e 19 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não manter as condições de habilitação e compatibilidade;
- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- f) por razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor:

- a) quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do representante do órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1 – As sanções a serem aplicadas por eventual descumprimento das obrigações assumidas estão previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

14.1 – Os preços, quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJPB, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

15.1 – A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados:

- a) Processo Administrativo Eletrônico nº 2023152942;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 – TJPB e seus anexos;
- c) Proposta comercial do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CADASTRO DE RESERVA**

16.1 – Seguem relacionadas no Anexo Único desta Ata, se for o caso, as empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, do TJPB, na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações, fazendo parte da lista que compõem o cadastro de reserva, em conformidade com o previsto no Art. 11, inciso I, do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 – Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Órgão Gerenciador e do Fornecedor indicado acima.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Desembargador \_\_\_\_\_  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CADASTRO DE RESERVA**

Ordem de classificação	Fornecedor	Marca/modelo do objeto ofertado	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc)
1º						
2º						

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**ANEXO III do Edital – MINUTA DE CONTRATO**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023152942, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, e em observância à Lei nº 10.520/2002, à Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, ao Decreto Federal nº 10.024/2019, à Lei Estadual nº 9.697/2012, ao Decreto Estadual nº 34.986/2014, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), como também pela Resolução TJPB nº 15/2014, ao Ato da Presidência TJPB nº 88/2019 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de poltronas, cadeiras, longarinas e sofás destinados a diversas unidades deste Poder Judiciário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora:

<b>LOTE I</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, ASSENTO E ENCOSTO EM TELA, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	80		0
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>					R\$ 0,00

<b>LOTE II</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	CADEIRA GIRATÓRIA, com braços, espaldar médio operacional, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	1.700		0
02	CADEIRA GIRATÓRIA, espaldar alto, com apoio para	Und.	300		0

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

<b>LOTE II</b>					
	braços, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.				
03	CADEIRA GIRATÓRIA, espaldar médio sem braço, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	325		0
04	CADEIRA FIXA, espaldar médio sem braços, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	300		0
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$</b>

<b>LOTE III</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	LONGARINA 02 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS INTERCALADOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	100		0
02	LONGARINA 03 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS INTERCALADOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	400		R\$
03	LONGARINA 04 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS INTERCALADOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	100		R\$
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>					<b>0</b>

<b>LOTE IV</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	SOFÁ de 01 lugar, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	25		0
02	Sofá de 02 lugares, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	30		0
03	Sofá de 03 lugares, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	25		0
<b>VALOR TOTAL LOTE IV</b>					<b>0</b>

<b>LOTE V</b>					
Item	Especificação Mínima	Und	Quant.	V. Unitário	V. Total

Anexo Administrativo João XXIII, na sala do Pregão/ Licitação situado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger - João Pessoa - PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3208-6018 e-mail: tpblicitacao@gmail.com

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

<b>LOTE V</b>					
		.			
01	CADEIRA INDIVIDUAL PARA PESSOA OBESA, SEM APÓIA BRAÇO, SOBRE LONGARINA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und. .	150		0
<b>VALOR TOTAL LOTE V</b>					<b>R\$</b>

<b>LOTE VI - TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PATOS</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.		
01	POLTRONAS DE AUDITÓRIO conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	150		0
02	POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA OBESOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	03		0
03	POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA PMR, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	02		
<b>VALOR TOTAL LOTE VI</b>					<b>0</b>

<b>LOTE VII – CAPELA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA</b>					
Item	Especificação Mínima	Und.	Quant.		
01	POLTRONAS DE AUDITÓRIO conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	26		0
02	POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA PMR, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	01		0
03	POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA OBESOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	Und.	01		
<b>VALOR TOTAL LOTE VI</b>					<b>0</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO**

Anexo Administrativo João XXIII, na sala do Pregão/ Licitação situado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger - João Pessoa – PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3208-6018 e-mail: tpblicitacao@gmail.com

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

### **ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Funcional Programática: Unidade Orçamentária – \_\_\_\_; Função – \_\_\_\_; Subfunção – \_\_\_\_;  
Programa – \_\_\_\_; Projeto/Atividade – \_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Natureza da Despesa – \_\_\_\_ – \_\_\_\_; Fonte de Recurso – \_\_\_\_.

Reserva Orçamentária: \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura e ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado na forma do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.2. Para a prestação dos serviços de garantia e assistência técnica *on-site*, a vigência do contrato será de, no mínimo 05 (cinco) anos, em conformidade com as disposições contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

4.3. Os preços permanecerão fixos durante o período de vigência do contrato, previsto no item 4.1.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. As condições inerentes à entrega e aos critérios de aceitação do objeto estão previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO FORNECEDOR CONTRATADO**

7.1. As obrigações do CONTRATANTE e do FORNECEDOR CONTRATADO são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO**

11.1. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e CONTRATADO observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução deste instrumento contratual.

Parágrafo único. O CONTRATADO assume a posição de operador, nos termos do art. 5º, VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, competindo-lhe o tratamento dos dados necessários à execução do contrato, de acordo com as instruções fornecidas pelo controlador.

11.2. No ato de assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA concorda que os seus dados podem ser compartilhados quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e para atender aos interesses legítimos do CONTRATANTE, observadas as disposições Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

11.3. O Tribunal de Justiça da Paraíba e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

11.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, através do Sistema Gestor de Contratos – SGC, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

12.2. Deverá constar da apólice o texto do Plano Padronizado Capítulo I - Condições Gerais - Ramo 0775, Seguro Garantia - Segurado: Setor Público, Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022 ou outro que venha a suceder;

12.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.2 acima, bem como se estiver em situação regular junto a SUSEP, de acordo com as seguintes verificações:

12.3.1. Será verificado se a seguradora está com situação regular na SUSEP, através da Certidão de Regularidade;

12.3.2. Será verificada a validade da apólice por meio de consulta ao site da SUSEP;

12.3.3. Caso a seguradora esteja irregular/com pendência ou não seja possível verificar a validade da apólice o documento será devolvida à contratada para substituição.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

12.5. A fiança bancária somente será aceita quando emitida por instituição bancária idônea, devidamente autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do contrato celebrado, observado o disposto nos artigos 818 ao 836 do Código Civil Brasileiro.

12.5.1. Deverá ser verificado no sítio na internet do Banco Central se a instituição financeira dispõe de autorização para vender fianças bancárias.

12.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

12.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

12.8. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.9. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) com o término da vigência do contrato, observado o prazo de 90 (noventa) dias, previsto no subitem 12.1 acima, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

12.10. A garantia da execução do contrato, prevista na presente cláusula, somente será liberada mediante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

12.10.1. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria;

12.11. Isenção de Responsabilidade da Garantia:

12.11.1 O TJPB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuênciada seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

12.11.2 Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 12.11.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

12.11.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

14.1. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e seus anexos, em especial o Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Estadual nº 9.697/2012, no Decreto Estadual nº 34.986/2014, na Resolução TJPB nº 15/2014, no Ato da Presidência TJPB nº 88/2019, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), normas e princípios gerais dos contratos, bem como na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  

---

Desembargador \_\_\_\_\_  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
CONTRATANTE

**Representante Legal  
CONTRATADA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

**ANEXO IV do Edital – MODELO DE PROCURAÇÃO**  
(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao  
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº /2023, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

---

Assinatura

**OBSERVAÇÃO** – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.2.3 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

## **ANEXO V do Edital – DECLARAÇÕES**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF ou CPC nº. \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), **declara:**

**1- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. ( DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS)**

**2 - Para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()**

**OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.(DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL)**

**3 - Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 do Tribunal de Justiça da Paraíba. ( DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**

**4 - Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso, nos quadros de empregados desta empresa que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do Credenciamento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.(TERMO DE COMPROMISSO)**

**5 -Arcar, quando solicitado pelo TJPB, com todas as despesas decorrentes dos procedimentos de análise ou teste probatório de qualidade dos bens fornecidos, bem assim, com o fornecimento, sem ônus adicional para o TJPB, de amostras dos itens que tenha arrematado, sem que isso implique em antecipação de entrega de material;**

**6 -Fornecer produtos novos, de primeiro uso, industrializados/fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim com prazo de garantia e assistência técnica on site de acordo com as exigências contidas nas especificações dos respectivos itens, contado da data de recebimento definitivo dos produtos pelo TJPB;**

**d)**

**7- De que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no sentido de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.**

João Pessoa - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023152942**

---

(Representante legal da empresa)

**OBSERVAÇÃO** – As presentes declarações deverão estar contidas junto com a habilitação ou junto com a proposta readequada, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.